



PORTFÓLIO

de
**Políticas
Públicas**

SMASAC
— 2024 —



PUC Minas

**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR
E CIDADANIA**



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

**PORTFÓLIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA - SMASAC
2024**

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania

Afonso Nunes da Cruz Neto

Secretário Adjunto/Subsecretário de Planejamento,
Gestão e Finanças

Daniele Souza Carmona

Subsecretária de Assistência Social

Darklane Rodrigues Dias

Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional

Luana Magalhães de Araújo Cunha

Subsecretária de Direito e Cidadania

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas

Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Amaro da Silva Júnior

Prof. Vanderlei Lopes Barbosa

Profa. Márcia Prímola Faria

Prof. José Ronaldo da Silva

Betsaida Penido Rosa – representante dos discentes

Departamento de Estatística

Prof. Otaviano Francisco Neves

Departamento de Administração

Profa. Carolina Costa Resende

Organização Final do Portfólio

Lindalva Guimaraes Mendes

Eliete Cristina Rezende Costa

Cristiane Márcia Diniz

Diagramação

Fabiana Sabioni Ferreira

ASCOM - SMASAC



SUMÁRIO

SMASAC

6

- 7 LISTA DE ILUSTRAÇÃO
- 8 SIGLAS E ABREVIATURAS
- 10 APRESENTAÇÃO
- 11 PREFÁCIO PUC MINAS
- 12 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO
- 13 CONHECENDO A SMASAC
- 20 CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SMASAC
- 25 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 26 PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E GESTÃO DE RISCOS
- 27 CONCEITOS BALIZADORES ADOTADOS

SUSAN

28

- 29 APRESENTAÇÃO
- 31 EIXO 1 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR
- 38 EIXO 2 - OFERTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS A BAIXO CUSTO
- 44 EIXO 3 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
- 49 EIXO 4 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- 55** APRESENTAÇÃO
- 56** UNIDADES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 61** SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 70** SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
- 78** SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- 90** APRESENTAÇÃO
- 91** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 94** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
- 97** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 99** DIRETORIA DE POLÍTICAS DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
- 101** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA
- 104** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
- 108** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT
- 111** DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, MIGRANTES E REFUGIADOS
- 112** ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA PARA AGENTES PÚBLICOS E SOCIEDADE CIVIL
- 113** PROGRAMA ESPAÇO DA CIDADANIA
- 114** OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS DE BELO HORIZONTE
- 115** OUVIDORIA DE DIREITOS HUMANOS

116 APRESENTAÇÃO

NORMATIVAS E REFERÊNCIAS	117
ANEXO	120

SMASAC



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICOS

Gráfico 1	Evolução da execução orçamentária da SMASAC	Página 20
-----------	---	-----------

GRÁFICOS

Quadro 1	Termos de Colaboração vigentes em janeiro 2024	Página 22
Quadro 2	Termos de Fomento vigentes em janeiro 2024	Página 23
Quadro 3	Contratos administrativos janeiro 2024	Página 24
Quadro 4	Trabalhadores da SMASAC	Página 25

TABELAS

Tabela 1	Unidades Orçamentárias	Página 21
----------	------------------------	-----------

ANEXOS

Anexo 1	OSCs Parceiras Termos de Colaboração	Página 151
---------	---	------------

ACESSUAS	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho
CAE	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CEAM BENVINDA	Centro Especializado e Atendimento à Mulher
CEMAR	Centro de Agroecologia e Educação Ambiental para Resíduos Orgânicos
CENTROS POPS	Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDPD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMI	Conselho Municipal do Idoso
COMJUVE	Conselho Municipal da Juventude
COMPIR	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
COMUSAN/BH	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESAN	Centro de Referência em Segurança Alimentar
CRJ	Centro de Referência da Juventude
CRLGBT	Centro de Referência para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
CRPI	Centro de Referência da Pessoa Idosa
CTGM	Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte
DRAS	Diretorias Regionais de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FMAE	Fundo Municipal de Alimentação Escolar
FMDCA	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUMID	Fundo Municipal do Idoso
FUMUSAN	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
LA e PSC	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Trans. Queer, Interssexuais, Assexuais e Pansexuais

NAMSEP	Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas
ODH-BH	Observatório de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAA	Programa de Aquisição de Alimento
PAAN	Programa de Assistência Alimentar e Nutricional Emergencial
PAEIF	Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PBH	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PEC	Programa Espaço Cidadania
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PPIP	Programa de Fomento à Integridade Pública
PMAE	Programa Municipal de Alimentação Escolar
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PMQER	Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PPAT	Programa Promoção do Adolescente Trabalhador
PROFEG	Programa Família Extensa Guardiã
PUC MINAS	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
SAFs	Sistemas Agroflorestais
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Serviço Especializado em em Abordagem Social
SMASAC	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SPEPDI	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas famílias
SPSBR	Serviço de Proteção Social Básica Regional
SUAS-BH	Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte
SUASS	Subsecretaria de Assistência Social
SUDC	Subsecretaria de Direitos de Cidadania
SUPGF-ASAC	Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
SUSAN	Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
TCU	Tribunal de Contas da União

01

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) define Portfólio de Políticas Públicas como o conjunto ordenado de ações e esforços governamentais, relacionados de alguma forma entre si ou não, que influenciam diretamente ou indiretamente a vida dos cidadãos. Incluir a política em Portfólio oficial de políticas governamentais ativas se constitui como uma boa prática de desenho e institucionalização de políticas públicas (TCU, 2020).

É com grande satisfação que apresentamos o Portfólio de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH, referente ao ano de 2024. Este documento é resultado da ação contínua de revisão e aprimoramento da estrutura institucional, funcional e programática do orçamento da SMASAC. Soma-se a isso a busca por mecanismos que deem transparência para o gasto público e que demonstrem a convergência entre os Serviços, Atividades e Projetos da SMASAC e seus orçamentos.

Assim, este Portfólio se constitui em importante instrumento para dar visibilidade às políticas públicas implementadas pela SMASAC, promovendo transparência para a aplicação dos recursos públicos e fortalecendo o controle social.

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Prefeitura de Belo Horizonte

02

PREFÁCIO PUC MINAS

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS aceitou o desafio de contribuir com este Portfólio de serviços e ações realizadas pela SMASAC/PBH por entender que divulgar os serviços prestados à sociedade constitui exercício de transparência fiscal e salutar qualificação da prestação de contas à população.

O fruto deste trabalho partiu de duas premissas: (i) revisão das ações e serviços com envolvimento dos gestores responsáveis pela realização das políticas públicas, (ii) evidenciação de todos os equipamentos e dos projetos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC para servir de divulgação dos serviços ofertados na PBH à sociedade.

As informações sobre os projetos e atividades disponibilizados aos munícipes foram organizadas e listadas lado a lado com as ações e subações orçamentárias, contidas no Orçamento de 2023 e PPAG 2022/2025 das subsecretarias que integram a SMASAC: SUSAN, SUDC e SUASS. Esse formato possibilitou a comparação e averiguação da existência de identidade das ações orçamentárias com a efetiva prestação dos serviços e atividades. O trabalho envolveu o conjunto de gestores e gestoras das diversas áreas de políticas públicas das subsecretarias da SMASAC, com apoio e assessoramento técnico da equipe de assessores do gabinete da SUPGF-ASAC.

A cooperação técnica dos docentes e discentes da PUC Minas, presente em todas as rodadas de reuniões com os técnicos da PBH, contribuiu com olhar externo, analítico e propositivo aos serviços da SMASAC, estimulando a melhoria da divulgação das informações internas e aperfeiçoando a prática da accountability pelos gestores municipais. Tivemos a satisfação de colaborar com planejamento e execução das ações da secretaria, auxiliando na elaboração da proposta orçamentária para 2024 e revisão do PPAG 2024/2025, e, sobretudo, na geração de informações qualificadas aos munícipes e sociedade civil organizada, contribuindo assim com o efetivo exercício do controle social.

Professor Amaro da Silva Júnior

Departamento de Ciências Contábeis | Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

03

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO

Para a elaboração deste Portfólio, partiu-se do levantamento diagnóstico dos serviços, projetos e atividades da SMASAC. Para tal, foi desenvolvida uma planilha padronizada com elementos e orientação para preenchimento sobre a descrição, público-alvo, forma de prestação, alcance de cada provisão, dentre outros. Este processo inicial compreendeu o preenchimento da planilha pelas Subsecretarias, a análise e complementação das informações pela SUPGF, incluindo meta física e dotação orçamentária e posterior validação dos conteúdos pelos Subsecretários.

Para a etapa de avaliação da convergência entre os serviços, projetos e atividades e a estrutura institucional, funcional e programática do orçamento da SMASAC, a estratégia definida foi a elaboração de perguntas com os parâmetros e critérios que possibilitassem a identificação ou não desta convergência. Após esclarecimentos e contribuições de todos os envolvidos no processo, chegou-se ao conteúdo e formato final das perguntas que foram acrescentadas à planilha original e preenchidas pelas subsecretarias, já identificando correspondência ou não de cada provisão e sua estrutura orçamentária no PPAG.

As inconsistências identificadas pelas Subsecretarias foram então objeto de criteriosa análise e avaliação pela SUPGF e PUC Minas e resultaram em sugestões apresentadas, discutidas e aprovadas junto a cada Subsecretaria. As alterações realizadas na estrutura institucional, funcional e programática de alguns serviços, projetos e atividades objetivaram traduzir em linguagem clara, dar maior transparência e visibilidade às provisões da SMASAC e estão apresentadas neste Portfólio.

04

CONHECENDO A SMASAC

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC é responsável pela criação e implantação de ações e programas para a promoção do desenvolvimento inclusivo, justo, igualitário, assegurando o respeito às diferenças e o acesso aos serviços básicos oferecidos pelas políticas públicas municipais. A SMASAC é composta por três subsecretarias temáticas: Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN), Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC). Integra ainda a SMASAC, a Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SUPGF-ASAC).

VISÃO

Ser referência nacional em inovação, qualidade da gestão e execução de políticas públicas, por meio do aprimoramento de processos, serviços, programas, projetos e benefícios já existentes e da ampliação das ofertas prioritárias.

MISSÃO

Promover a assistência social, a segurança alimentar e nutricional e os direitos de cidadania da população de Belo Horizonte por meio da gestão e da execução de políticas públicas fundamentadas em participação social, intersetorialidade, dignidade, sustentabilidade, equidade e diversidade, contribuindo para a integralidade da proteção social, a redução das desigualdades e a universalização dos direitos.

VALORES

- Reconhecimento, não discriminação e respeito à diversidade;
- Dignidade, igualdade e equidade;
- Reconhecimento da autonomia dos sujeitos individuais e coletivos;
- Justiça social;
- Defesa dos direitos humanos e sociais;
- Defesa da vida plena e digna;
- Universalidade e integralidade das políticas públicas;
- Gestão ética, transparente, democrática, participativa e sustentável.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

Orçamento Público é um instrumento de planejamento que expressa tanto a projeção das receitas quanto autoriza limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo Poder Executivo. Cabe a este instrumento definir com clareza as metas e prioridades da administração pública que resultem na oferta de bens e serviços de modo a atender às demandas da sociedade.

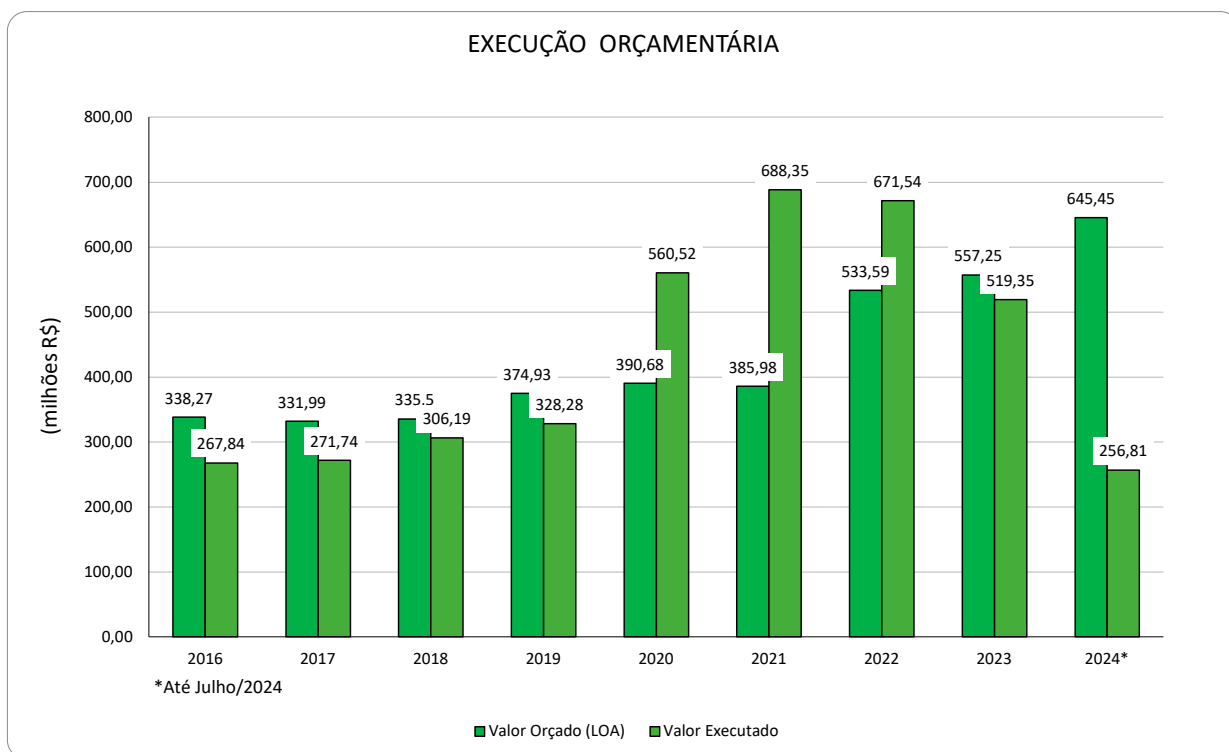
A materialização do planejamento orçamentário se dá por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem alcançadas. O formato de apresentação deste Portfólio destaca tanto a classificação funcional programática como os atributos das políticas públicas executadas pela SMASAC, tais como metas físicas, públicos-alvo e produtos a serem entregues à sociedade.

É competência institucional da SMASAC a gestão das políticas públicas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Direitos de Cidadania que, além de serem áreas convergentes e articuladas, possuem campos próprios de atuação e financiamentos específicos. Compete também à SMASAC a gestão de fundos públicos especiais que se consolidam como instrumento de financiamento de diversos serviços, programas, ações e projetos dessas três áreas.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SMASAC

O Gráfico 1 demonstra a evolução orçamentária da SMASAC desde sua criação em 2017. É importante destacar que os anos de 2020 e 2021 foram marcados pela pandemia provocada pelo COVID-19 e, no caso específico da SMASAC, pela condução de estratégias que buscaram minimizar o impacto social provocado pela crise sanitária, em especial junto ao público mais vulnerável, uma vez que este é o público central das políticas públicas geridas por esta secretaria.

Gráfico 1: Evolução da execução orçamentária da SMASAC



Fonte: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. Julho 2024

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da SMASAC é composto por 9 (nove) Unidades Orçamentárias (UOs). As Unidades Orçamentárias identificam o destinatário daquele conjunto de dotações orçamentárias (formadas por programas, ações, subações, natureza de despesas e valor orçamentário). Das nove UOs, 8 (oito) correspondem aos fundos especiais que são geridos pela SMASAC (segurança alimentar, assistência social, criança e adolescente, alimentação escolar, idoso, defesa das minorias, transporte escolar e direitos da mulher) e 1(uma) corresponde à própria secretaria.

Tabela 1: Unidades Orçamentárias

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		LOA 2024
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	R\$ 104.387.167,00
1010	Fundo Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 77.062.465,00
1011	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 322.045.161,00
1013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 17.420.610,00
1014	Fundo Municipal de Alimentação Escolar	R\$ 89.569.407,00
1018	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 34.690.262,00
1019	Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	R\$ 7.000,00
1022	Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	R\$ 57.393,00
1023	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 211.000,00
TOTAL		R\$ 645.450.465,00

Fonte: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - Janeiro2024

MEIOS UTILIZADOS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DA SMASAC

As ações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) da SMASAC são viabilizadas por meio da execução direta ou indireta. Do total de categorias de serviços e programas apresentados neste Portfólio, cerca de 70% são de execução direta e 30% executados de forma indireta.

EXECUÇÃO DIRETA

A execução é considerada direta quando a prestação do serviço é levada a efeito pela própria Administração pública, com seus próprios meios e recursos.

EXECUÇÃO INDIRETA

A execução indireta se viabiliza por meio da formalização de instrumentos jurídicos de parcerias e de contratos administrativos.

INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PARCERIAS

A execução por meio de parcerias refere-se ao conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme arcabouço jurídico estabelecido pela Lei Federal 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 16.746/2017.

a) Termos de Colaboração

As parcerias para execução de ações continuadas são aquelas propostas pela Administração Pública e formalizadas por meio de Termos de Colaboração. No caso da SMASAC, pode-se afirmar que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são parceiras fundamentais para a execução de parcela importante dos serviços e projetos das Subsecretarias. As ações desenvolvidas por elas têm caráter público, ou seja, as OSCs também executam políticas públicas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	QUANTIDADE
1011	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	135
1010	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FUMUSAN)	3
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC)	2
TOTAL		140

Fonte: Diretoria Administrativa - Janeiro2024

Quadro 1: Termos de Colaboração vigentes em janeiro 2024

Para a execução das ações continuadas, a SMASAC possui, atualmente, Termos de Colaboração formalizados com 74 Organizações da Sociedade Civil (OSCs)¹ que contratam cerca de 3.500 trabalhadores, conforme informado pelas OSC's parceiras por meio dos Relatórios de Execução do Objeto.

b) Termos de Fomento

Termos de Fomento são os instrumentos jurídicos de parceria para execução de projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil. Embora esses projetos não sejam objeto deste Portfólio, o quadro a seguir apresenta o quantitativo dessas parcerias:

Quadro 2: Termos de Fomento vigentes em Janeiro 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	QUANTIDADE
1013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	56
1018	Fundo Municipal do Idoso	43
1011	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	0
1011	Emendas Parlamentares Federais / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	41
1011	Emendas Parlamentares Municipais / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	61
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	1
TOTAL		202

Fonte: Diretoria Administrativa - Janeiro 2024

SAIBA MAIS CLIQUE AQUI 

¹ O quadro com a lista das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras - Termos de Colaboração - encontra-se no Anexo 01, ao final deste documento.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Os contratos administrativos são regidos, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e trazem o conceito de contrato como todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. Ou seja, os contratos administrativos são instrumentos utilizados para formalizar as aquisições de bens e serviços de interesse do Município.

Quadro 3: Contratos Administrativos vigentes em Janeiro 2024

TIPOS DE CONTRATOS VIGENTES	QUANTIDADE
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)	5
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE)	7
COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GÁS	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MARMITEX E COLHER DESCARTÁVEL	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE LIMPEZA	7
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUSAN	9
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUASS	4
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUDC	14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES - SMASAC	9
TOTAL	55

Fonte: Diretoria Administrativa- Janeiro 2024

SAIBA MAIS CLIQUE AQUI 

TRABALHADORES DA SMASAC

Considerando a natureza das políticas públicas implementadas pela SMASAC, pode-se afirmar que os quadros de recursos humanos são imprescindíveis para a execução dos serviços, projetos e atividades voltados para a população. A maior parte dos recursos humanos da SMASAC atua no atendimento direto ao cidadão, nas áreas chamadas de “finalísticas”, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados. Por sua vez, cabe às equipes que atuam nas chamadas “áreas meio”, lotadas do nível central da gestão, garantirem as condições indispensáveis para que as ações finalísticas tenham os insumos e recursos necessários, para que possam ser executadas com qualidade.

Quadro 4: Trabalhadores da SMASAC

QUADRO DE TRABALHADORES DA SMASAC						
LOTAÇÃO	SMASAC	SUASS	SUDC	SUPGF	SUSAN	TOTAL
SERVIDORES NÍVEL MÉDIO	7	57	32	64	30	180
SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR	10	624	82	20	66	802
AGENTES PÚBLICOS SEM VÍNCULO EFETIVO	12	33	22	27	94	188
ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO	0	17	1	2	0	20
ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR	3	81	32	10	9	135
CONSELHEIROS TUTELARES	10	0	44	0	0	54
TOTAL	42	812	213	113	199	1.379

Fonte: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF) - Janeiro 2024

05

CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SMASAC

Os Conselhos de Políticas Públicas são espaços públicos de participação social. Possuem características específicas a depender da normativa que os instituiu. São instâncias colegiadas de composição paritária, algumas com caráter deliberativo, outras com caráter consultivo. Independentemente das especificidades, constituem-se em instâncias privilegiadas de representatividade, de participação direta, de controle social e de interlocução entre o governo e sociedade.

Nesse sentido, os conselhos são importantes mecanismos de controle público sobre a ação governamental, possibilitam a manifestação e a negociação democrática envolvendo a sociedade com seus diversos segmentos no exercício do controle social, tendo em vista o aprimoramento das políticas públicas no sentido da realização efetiva de direitos e da transformação social. Os conselhos representam, portanto, um importante pilar na condução das políticas públicas realizadas no âmbito da SMASAC.

Encontram-se vinculados à SMASAC 9 (nove) Conselhos de Políticas Públicas que serão apresentados a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 7.099, de 27 de maio de 1996, atualizada pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BH é instância deliberativa colegiada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que, no exercício de suas atribuições, normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, prestados pela rede socioassistencial.

Caráter: permanente e deliberativo

Composição: paritária entre Poder Público e Sociedade Civil

Competências:

- Aprovar, fiscalizar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social no Município;
- Aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
- Inscrever, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH caracteriza-se como órgão colegiado que tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nas legislações federal, estadual e municipal disciplinadoras da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.

Caráter: deliberativo

Composição: paritária entre Poder Público e Sociedade Civil

Competências:

- Promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada na formulação e na execução da Política Municipal de atendimento dos direitos do idoso;
- Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e pela aplicação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Idoso;
- Avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FUMID, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal do Idoso;
- Acompanhar e fiscalizar as atividades dos órgãos e entidades dos setores públicos e privados com atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 6.263, de 20 de novembro de 1992, atualizada pela Lei Municipal nº 8.502, de 6 de março de 2003, o CMDCA/BH é órgão deliberativo e articulador das ações e políticas relacionadas à população de 0 a 18 anos. Órgão controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infante-juvenil.

Caráter: deliberativo

Composição: paritária entre Poder Público e Sociedade Civil

Competências:

- Apontar as diretrizes para garantir as políticas sociais básicas, as medidas protetivas e socioeducativas, e ainda monitorar as ações governamentais e não governamentais. Suas orientações sobre a política têm força de decisão: os gestores públicos devem fazer os investimentos necessários e todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança devem se pautar pelas deliberações do Conselho.
- Avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE-BH é um espaço de participação da população que tem como função fiscalizar e garantir uma alimentação saudável e adequada aos alunos das escolas públicas municipais e das creches parceiras da Prefeitura de Belo Horizonte.

É por meio do CAE-BH que a sociedade pode acompanhar de perto a aplicação dos recursos financeiros, mas principalmente contribuir para a garantia de uma alimentação saudável e adequada aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais e da rede parceira.

Caráter: deliberativo, fiscalização e assessoramento

Composição: Poder Executivo, representantes das entidades de trabalhadores da educação, representantes de discentes/alunos, representantes de pais de alunos, representantes de entidades civis organizadas.

Competências:

- Acompanhar a execução físico-financeira do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, zelando pela aplicabilidade dos recursos nas escolas municipais e conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa;
- Analisar a prestação de contas e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BELO HORIZONTE – COMUSAN/BH

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte - COMUSAN/BH tem como objetivo assegurar o direito constitucional de uma alimentação adequada e saudável a todo ser humano. Ele realiza articulações para que as áreas do Governo municipal e as Organizações da Sociedade Civil implementem ações voltadas ao combate da miséria e da fome no município. Além disso, o Conselho é responsável por incentivar parcerias que garantam a mobilização e por coordenar campanhas de conscientização da opinião pública, investindo na formação de gestores e agentes sociais.

Caráter: consultivo

Composição: um terço de representantes governamentais e dois terços de representantes da Sociedade Civil

Competências:

- Exercer o controle social no âmbito das políticas públicas, planos e programas que assegurem o direito fundamental à alimentação e à segurança alimentar e nutricional.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR foi criado em 2010 pela Lei Municipal nº9.934 e configura-se, desde então, como órgão estimulador da participação da Sociedade Civil na definição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Belo Horizonte.

Caráter: consultivo

Composição: paritária entre Poder Público e Sociedade Civil

Competências:

- Acompanhar, avaliar e subsidiar o desenvolvimento da Política e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive propondo a atualização da legislação sobre promoção da igualdade racial;
- Pesquisar, estudar e propor soluções para os problemas referentes ao cumprimento de tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, ao preconceito, a outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;
- Colaborar na elaboração e no desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômico, social, político e cultural.

[SAIBA MAIS](#) [CLIQUE AQUI](#) 

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM/BH foi criado através da Lei Municipal nº 6.948, de 14 de setembro de 1995. Constitui-se na forma democrática e igualitária de participação das mulheres e representações da sociedade civil, dividindo o poder deliberativo, consultivo e a responsabilidade pelo monitoramento das políticas públicas no município.

O principal objetivo do Conselho é formular políticas públicas relacionadas à promoção de melhoria das condições de vida da mulher, com vistas à eliminação de todas as formas de discriminação, no combate à violência doméstica contra a mulher, buscando seu empoderamento e inserção econômica, social, cultural e jurídico na cidade.

Caráter: deliberativo e consultivo

Composição: paritária entre Poder Público e Sociedade Civil

Competências:

- Estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre identidade de gênero e raça;
- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de discriminação e violência contra mulheres;
- Apoiar movimentos sociais em favor das mulheres;
- Promover intercâmbios e formar convênios com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

[SAIBA MAIS](#) [CLIQUE AQUI](#) 

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BELO HORIZONTE – CMDPD

Criado pela Lei Municipal nº 6.953 de 10 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 9.011 de 1º de janeiro de 2005, e regulamentado pelos Decretos de nº 13.553 de 14 de abril de 2009 e nº 14.378 de 15 de abril de 2011. É um órgão de caráter permanente e deliberativo, visa a definição de diretrizes, controle e fiscalização das políticas de atenção às pessoas com deficiência no âmbito municipal.

O CMDPD é composto por representantes dos segmentos de pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, de profissionais especializados e prestadores de serviços na área de habilitação e reabilitação.

Caráter: deliberativo

Composição: paritária entre Poder Público e Sociedade Civil

Competências:

- Definir diretrizes e prioridades da política municipal, para a pessoa com deficiência;
- Controlar e fiscalizar a execução de políticas públicas;
- Opinar sobre a elaboração do orçamento municipal no que diz respeito à consecução dos objetivos;
- Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, programação cultural, esportiva e de lazer, voltados para pessoas com deficiência.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE

O Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE foi criado pela Lei nº7.551 de 1998 e efetivamente constituído em 2006, durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Belo Horizonte. Trata-se de um conselho transversal, voltado para a garantia dos direitos das juventudes do município. É um órgão colegiado, no qual os atos são provenientes de discussões e decisões coletivas.

Caráter: consultivo

Composição: Poder Público, Sociedade Civil organizada e Movimentos organizados

Competências:

- Elaborar, analisar, estudar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do município;
- Monitorar a política de atendimento, promoção e defesa dos direitos das juventudes.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

06

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As Conferências de Políticas Públicas são instrumentos da democracia contemporânea que conjugam a participação de representantes do Governo e da Sociedade Civil nas discussões e deliberações dos temas afetos a cada política. A reunião e articulação entre diferentes atores garantem a legitimidade das suas resoluções e o caráter democrático necessário a este espaço do sistema político brasileiro.

A SMASAC, por meio de suas Subsecretarias e dos Conselhos, e de acordo com a periodicidade estabelecida por cada Política, realiza as seguintes Conferências Municipais:

- Conferência Municipal de Assistência Social
- Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conferência Municipal do Idoso
- Conferência Municipal de Juventudes
- Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres
- Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
- Conferência Municipal LGBT
- Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- Conferência Municipal das Populações Migrantes

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

07

PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E GESTÃO DE RISCOS

O Programa de Integridade Pública consiste em um conjunto de ações voltadas para promover a cultura da ética e da integridade no ambiente organizacional, no relacionamento entre os agentes públicos, na interação destes com o setor privado e na gestão da coisa pública.

É um compromisso público que a organização assume de estabelecer mecanismos de controle e de monitoramento, para mitigar os riscos à integridade e gerir potenciais conflitos de interesses e, assim, prevenir, detectar e remediar o cometimento de ilícitos, fraudes e de atos de corrupção.

Após adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos (PFIP), da Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte (CTGM), consonante com a Portaria CTGM nº. 004/2019, em 11 de março de 2022, a SMASAC instituiu seu Programa de Integridade, formalizado por meio da Portaria SMASAC nº 046/2022 que, além do Programa, instituiu os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria. São objetivos do Programa:

- I. criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMASAC;
- II. estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMASAC;
- III. estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMASAC esperados pela sociedade;
- IV. fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

SAIBA MAIS [CLIQUE AQUI](#) 

08

CONCEITOS BALIZADORES ADOTADOS

Este Portfólio apresenta os serviços, as atividades e os projetos voltados para a população, que são realizados por cada Subsecretaria, com informações sobre seus respectivos públicos-alvo, áreas de abrangência, metas e formas de acesso. Para que haja alinhamento na compreensão dos termos, foram utilizados os seguintes conceitos:

Serviços ou Programas: Caracterizam-se pelo caráter continuado de suas ações, propiciando acesso dos respectivos públicos-alvo a direitos e objetivando a melhoria da qualidade de vida da população.

Projetos: Possuem escopo, prazo e custos previamente definidos e podem qualificar, complementar e preceder serviços ou atividades continuadas.

Atividades: São as ações que complementam e qualificam serviços, programas e projetos, sendo ofertadas conjuntamente com esses.

Público-alvo: principais indivíduos ou grupos a quem se destinam as ações.

Unidades Públicas: referem-se às instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de assistência social, segurança alimentar, direitos humanos e congêneres.

A abrangência do serviço, projeto ou atividade informa o recorte territorial de moradia do público a ser atendido, definidos de acordo com as seguintes abrangências:

Territorial: Atendem ao público de uma determinada comunidade ou unidade territorial de intervenção;

Regional: Atendem ao público da região na qual o serviço está implantado. Em Belo Horizonte se refere às 9 Regionais;

Municipal: Serviços que atendem ao público de todo município, independentemente do local de moradia.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Classificação de despesa estruturada em programas, composto por ações, que podem ser do tipo projeto, atividade ou operação especial. O objetivo é identificar a finalidade do gasto, os bens e serviços que dele resultam e os locais em que serão alocados os recursos.

Unidade Orçamentária: É a repartição da Administração Pública a quem o orçamento registra dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho.

Função: o mais alto nível de programação orçamentária, em que se identificam os objetivos gerais da Administração Pública.

Programa: Instrumento de organização da atuação governamental. É a categoria que articula um conjunto de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) suficientes para enfrentar um problema. Seu desempenho deve ser passível de aferição.

Ação: Instrumento que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Subação: Menor nível da classificação programática, sendo utilizado especialmente para especificar a localização física integral ou parcial das ações orçamentárias.

01

APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte é pioneira em diversas iniciativas de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e consagra uma concepção abrangente de sistema alimentar sustentável na perspectiva agroecológica. Tal concepção significa reconhecer e incorporar em sua prática os grandes marcos globais de desenvolvimento, integrando a gestão intersectorial, a participação social, a cooperação internacional e a formação e qualificação de profissionais na elaboração de planos de ação eficazes.

Dessa forma e em consonância com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), ao qual Belo Horizonte aderiu em 2017, são 72 ações, programas ou serviços em 10 órgãos de políticas públicas, que contribuí para o alcance do que prevê a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Losan (Lei nº 11.346), de 15 de setembro de 2006 em seu Art 3º:

“A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

As ações desenvolvidas pelo órgão coordenador da Política, a SUSAN, baseia-se em quatro eixos fundamentais que nortearão a apresentação, neste Portfólio

EIXO 1: ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

Fornecimento direto de refeições subsidiadas nas unidades de alimentação popular (refeitório e restaurantes populares e cozinha comunitária), a oferta de alimentação escolar, a assistência alimentar a entidades socioassistenciais e de cidadania e o banco de alimentos.

EIXO 2: OFERTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS A BAIXO CUSTO

Regulação de mercado para comercialização de alimentos saudáveis a baixo custo em todas as regiões da cidade, por meio de espaços físicos e dos pontos de comercialização das diferentes modalidades de feiras de segurança alimentar e nutricional (feiras livres, feira de orgânicos, feira de produtos da agricultura familiar “Direto da Roça” e feira da agricultura urbana).

EIXO 3: AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

Promoção da agricultura familiar e urbana e da agroecologia, ampliando os espaços produtivos da cidade e do entorno, por meio de unidades produtivas coletivas/comunitárias ou institucionais, dos territórios sustentáveis, da certificação participativa de alimentos na região metropolitana, da compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

EIXO 4: AÇÕES DE EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

A oferta de formação e capacitação se dá por meio das estratégias de Educação Alimentar e Nutricional, das trilhas de formação e qualificação, especialmente com foco em agroecologia e gastronomia, pelos processos formativos dos temas da agricultura sustentável, abastecimento e acesso a mercados e, ainda, a formação de trabalhadores/as com vistas a qualificação dos programas, serviços e ações.

EIXO 01

ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

RESTAURANTES POPULARES

Os Restaurantes Populares são Unidades Públicas que se caracterizam pela comercialização de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar.

O público-alvo são os cidadãos que se alimentam fora de casa, prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para os(as) usuários(as) cadastrados(as) no Programa Bolsa Família é concedido o benefício de 50% de desconto no valor de cada refeição. O benefício da gratuidade das refeições é válido para pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

A cidade conta com 4 (quatro) Restaurantes populares e 1 (um) Refeitório estrategicamente distribuídos em locais de grande circulação de pessoas na Região Central, Hospitalar, Barreiro e Venda Nova, abertos para a população em geral.

Meta PPAG: 2.875.024 refeições servidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2307 – Gestão de Unidades de Alimentação Popular

Subação: 1 - Produção de refeições subsidiadas em Restaurantes e Refeitórios Populares



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMA COZINHAS COMUNITÁRIAS

O Programa Cozinhas Comunitárias tem como objetivo garantir o acesso à alimentação saudável e nutricionalmente balanceada para a população em situação de vulnerabilidade social por meio do preparo e da entrega de refeições gratuitas, promovendo a segurança alimentar e contribuindo para o combate à fome.

Além de garantir o direito humano à alimentação adequada, o Programa desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade e da qualidade de vida das famílias que mais precisam. A oferta de refeições saudáveis e de qualidade é também uma estratégia para reduzir a desnutrição e melhorar a saúde da população.

As famílias cadastradas no Programa Cozinhas Comunitárias poderão participar de oficinas de Educação Alimentar e Nutricional - EAN, por meio de atividades dinâmicas e inclusivas que promovem a reflexão sobre as escolhas e as práticas alimentares saudáveis

Público-alvo: Famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no CadÚnico e residentes no território.

Endereço: sede da Associação de Moradores do Aglomerado Cabana - ASMAC - Rua São Geraldo, nº 265, Bairro: Cabana do Pai Tomás, CEP: 30.512-240 - Belo Horizonte

Meta PPAG: 1.000.000 de refeições servidas



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2307 – Gestão de Unidades de Alimentação Popular

Subação: 10 - Fornecimento de refeições subsidiadas em cozinhas comunitárias

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PMAE

Oferta de alimentação saudável e adequada aos estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) das escolas da rede própria e da rede parceira do município, inclusive nos casos de necessidades alimentares especiais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Esta ação inclui a elaboração de cardápios de acordo com a faixa etária; planejamento, controle de qualidade e distribuição dos gêneros alimentícios; orientação, supervisão alimentar e monitoramento das refeições diretamente nas unidades escolares; formação dos gestores escolares e dos manipuladores de alimentos; promoção de estratégias e atividades de educação alimentar e nutricional.

Público-alvo: Estudantes matriculados(as) na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos das escolas da rede própria e da rede parceira do município

Meta PPAG: 85.000.000 de refeições servidas

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1014 - Fundo Municipal de Alimentação Escolar

Função: 12 - Educação

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2761 - Gestão da Alimentação Escolar

Subação: 12 – Alimentação Escolar para as Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

INCENTIVO À OFERTA DO LEITE HUMANO PARA CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI'S) E CRECHES PARCEIRAS

Incentivo e orientação para que as mães possam amamentar e/ou enviar o leite humano, de acordo com protocolo sanitário, para os filhos matriculados nas escolas e creches de Educação Infantil das redes própria e parceira da Prefeitura. Essa é uma ação conjunta que integra a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, com fluxo e orientação para que as mães possam garantir o leite materno para crianças do berçário e turmas de estudantes de um ano de idade, no âmbito do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE).

Todas as mães que tiverem interesse em amamentar ou enviar o leite materno devem procurar a direção/coordenação para informações e manifestação de interesse, de forma integrada com a supervisora de alimentação. As orientações incluem os procedimentos de extração, congelamento e transporte do leite humano até a escola. A supervisora de alimentação também orienta os funcionários da unidade sobre os processos de recebimento, armazenamento, descongelamento e distribuição do leite humano para a criança.

Essa é uma ação relevante ao garantir o espaço e a possibilidade de escolha da família, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).



AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS NAS FÉRIAS ESCOLARES

Oferta de cestas de alimentos nos períodos de férias escolares para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com estudantes matriculados na rede municipal de ensino, visando reduzir os riscos de insegurança alimentar e contribuir para a garantia do direito humano à alimentação adequada (Decreto N°18.556 de 12 de dezembro de 2023).

As cestas serão entregues duas vezes ao ano, no período de dezembro/janeiro e no mês de julho, com um investimento total de R\$ 30 milhões até janeiro de 2025.

Público-alvo: Famílias de estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação, em situação de pobreza e extrema pobreza, conforme dados do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e residentes no Município de Belo Horizonte.

Meta PPAG: 42.365 famílias beneficiadas



PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 8 - Assistência Social

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2120 - Gestão da Assistência Alimentar

Subação: 9 - Mais Segurança Alimentar e Nutrição nas férias escolares



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DE CIDADANIA

Oferta de alimentação saudável e adequada aos usuários atendidos nas Unidades Socioassistenciais e de Cidadania da rede de proteção social parceira do município.

Desenvolve um conjunto de atividades que incluem a elaboração de cardápios de acordo com a faixa etária, o planejamento, o controle de qualidade e distribuição dos gêneros alimentícios. Envolve também a realização de ações de orientação, supervisão alimentar e monitoramento das refeições, a formação dos profissionais que atuam como manipuladores de alimentos, além da promoção de estratégias e atividades de educação alimentar e nutricional.

Público-alvo: Pessoas atendidas pelas unidades socioassistenciais e de cidadania da rede de proteção social parceira do município

Meta PPAG: 6.310.250 de refeições servidas

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 8 - Assistência Social

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2120 - Gestão da Assistência Alimentar

Subação: 2 – Assistência Alimentar às Unidades Socioassistenciais e de Cidadania

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EMERGENCIAL - PAAN

Atendimento às famílias em situação de extrema pobreza que vivenciam situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas no Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº11.193/2019.

As famílias recebem um subsídio financeiro por meio do cartão PAAN com recarga mensal de R\$100,00 (cem reais), com autonomia para realizar as compras de gêneros alimentícios em uma rede comercial credenciada. Também são ofertadas ações de educação alimentar e nutricional, de formação profissional na área de alimentação/gastronomia e de cultivo de alimentos, conforme disponibilidade de vagas. Além disso, o PAAN garante o acompanhamento socioassistencial pelos serviços do SUAS, visando ampliar a proteção social das famílias. As famílias participam do programa por seis meses prorrogáveis por igual período.

Público-alvo: Famílias belorizontinas inscritas no CadÚnico, em situação de extrema pobreza, que ainda não sejam beneficiárias de ações de segurança alimentar e nutricional de distribuição de alimentos, e que estão inseridas no atendimento sociofamiliar realizado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH.

Meta PPAG: 26.674 famílias beneficiadas



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 8 - Assistência Social

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2120 - Gestão da Assistência Alimentar

Subação: 4 – Assistência Alimentar às Famílias em Situações Emergenciais

BANCO DE ALIMENTOS

Unidade pública da Prefeitura de Belo Horizonte que contribui, por meio da doação de alimentos, para a redução da insegurança alimentar da população belo-horizontina em situação de vulnerabilidade social e nutricional, da redução do desperdício, da promoção de ações educativas, dos estímulos à responsabilidade social e do estabelecimento de parcerias entre governo, iniciativa privada e entidades da sociedade civil.

O Banco recebe alimentos fora dos padrões de comercialização, mas ainda adequados ao consumo, e transforma em doações para quem mais precisa.

Público-alvo: instituições cadastradas para receber as doações dos alimentos

Meta PPAG: 300 toneladas de alimento doado/ano



PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 17 - Banco de Alimentos: Doação de alimentos a instituições socioassistenciais

DEPÓSITO CENTRAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Depósito Central de Gêneros Alimentícios é o local destinado a armazenar e a fazer controle de qualidade e a logística de distribuição de gêneros alimentícios utilizados no Programa Municipal de Alimentação Escolar e nas ações de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e de cidadania. Além disso, é responsável pela montagem e distribuição de cestas básicas para a Defesa Civil e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) para atendimento às famílias que residem em áreas de risco geológico e inundação, em casos de remoções.

Público-alvo: Estudantes da rede municipal de ensino e entidades parceiras; populações em situação de vulnerabilidade atendidas pelas unidades de acolhimento institucional e famílias residentes em áreas de risco geológico e inundação removidas pela Defesa Civil e Urbel.

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1014 Fundo Municipal de Alimentação Escolar

Função: 8 - Assistência Social

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2761 - Gestão da Alimentação Escolar

Subação: 7 - Gestão e Monitoramento da Alimentação Escolar

EIXO 02

OFERTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS A BAIXO CUSTO

PROGRAMA ALIMENTO A BAIXO CUSTO / PROGRAMA ABASTECER

O programa tem como objetivo a promoção do acesso a alimentos saudáveis e de qualidade à população, por meio da oferta regular e permanente de produtos de primeira necessidade aos consumidores, a preços baixos, principalmente hortifrutigranjeiros.

Para que isso seja possível, os sacolões vinculados ao programa ofertam um número mínimo de 16 produtos dos três grupos alimentares (hortaliças, frutas e proteico) no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos) o kg.

Já as Sacolinhas vinculadas ao programa são dedicadas ao comércio varejista de produtos minimamente processados, de origem vegetal e/ou animal, produtos de higiene e limpeza e componentes da cesta básica.

Público-alvo: População em geral

Meta PPAG: 12 pontos de comercialização

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direto da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 7 – Programa Abastecer – Alimentos a Baixo Custo



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E URBANA

Entrepósito de produtos da agricultura familiar e urbana em Belo Horizonte que objetiva aproximar produtores entre si, suas organizações e o público consumidor, garantindo a comercialização de produtos agroecológicos na cidade. Opera com um modelo de gestão participativa em uma Rede de cooperativas com 90 organizações, de 100 municípios e mais de 800 famílias envolvidas.

Público-alvo: Agricultores(as) urbanos(as), agricultores(as) familiares, produtores agroecológicos, comerciantes, mercados, supermercados, redes varejistas, restaurantes e poder público, por meio das compras institucionais

Meta PPAG: 230 toneladas de alimento comercializado e armazenado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 19 – Operação da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar e Urbana

FEIRA DE ORGÂNICOS

A Feira de Orgânicos traz para a cidade a comercialização de hortaliças, frutas e cereais cultivados e certificados segundo os princípios da agricultura orgânica, por produtores rurais da região metropolitana de Belo Horizonte e suas formas associativas.

Público-alvo: Para adquirir produtos - População em geral

Para comercialização - Agricultor(a) ou cooperativa com certificação de origem orgânica

Meta PPAG: 13 pontos de comercialização ativos



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 15 - Implantação e Manutenção das Feiras de Segurança Alimentar - Feiras Livres, Direto da Roça, Feira Orgânica e Feira da Agricultura Urbana

PROGRAMA DIRETO DA ROÇA

As feiras são espaços tradicionais e referência em cultura alimentar no município. Promovem a comercialização direta, ou mais próxima, entre produtores(as) e consumidores(as), e colaboram tanto para a autonomia e geração de renda de agricultores e feirantes, como para o acesso a alimentos frescos e saudáveis para os consumidores.

A Feira Direto da Roça traz para a cidade a comercialização de verduras, legumes e frutas, diretamente de produtores da agricultura familiar da região metropolitana, evitando atravessadores e garantindo aos consumidores alimentos de qualidade e preços mais justos.

Nestes espaços, os(as) feirantes têm a possibilidade de apresentar uma diversidade de produtos e dialogar diretamente com seus clientes. Assim, os(as) produtores(ras) conseguem compreender melhor a demanda de seus consumidores e planejar o plantio de forma a ter maior variedade de produtos. Estas questões colaboram para que as feiras sejam menos impactadas por oscilações de preços em mercados convencionais.

Além dos aspectos econômicos e produtivos, as feiras proporcionam o uso do espaço público e a circulação das tradições em cultura alimentar, por meio dos encontros e da troca de saberes e experiências.

Público-alvo: Para adquirir produtos - População em geral

Para comercialização - Agricultor(a) familiar com certificado pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), residente da Região Metropolitana de BH, mediante edital

Meta PPAG: 23 pontos de comercialização ativos

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 15 - Implantação e Manutenção das Feiras de Segurança Alimentar: Feiras Livres, Direto da Roça, Feira Orgânica e Feira da Agricultura Urbana



CIRCUITO DE COMERCIALIZAÇÃO E FEIRA DA AGRICULTURA URBANA E AGRICULTURA FAMILIAR

O Circuito de Comercialização e Feira da Agricultura Urbana oferece para a cidade a comercialização direta de quem produz para quem consome. São alimentos saudáveis e típicos da cultura alimentar mineira e belo-horizontina cultivados com os princípios da agroecologia como hortifrutigranjeiros, folhosas, raízes, ervas, frutas, além de flores, sementes e outros gêneros da terra.

O circuito de comercialização é composto pela feira central que acontece semanalmente na Rua Goiás e pelos pontos de venda distribuídos em seis regionais da cidade.

A implantação dos Circuitos Curtos de Comercialização se apresenta como ação estratégica de fomento à agricultura familiar e urbana agroecológica e à construção social de mercados, evitando atravessadores e contribuindo para a redução de desperdícios de alimentos, aumento da produção, o acesso e o consumo de alimentos saudáveis e sustentáveis, assim como à geração de renda para quem mais precisa e preços justos para os consumidores e agricultores(as).

Público-alvo: Para adquirir produtos - População em geral

Para comercialização - Agricultores(as) urbanos(as) das unidades produtivas de Belo Horizonte e agricultores(as) familiares da Região Metropolitana de BH, mediante participação em edital

Meta PPAG: 7 pontos de comercialização ativos

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 15 - Implantação e Manutenção das Feiras de Segurança Alimentar: Feiras Livres, Direto da Roça, Feira Orgânica e Feira da Agricultura Urbana



FEIRAS LIVRES

Oferta de diversos produtos, principalmente hortifrutigranjeiros, biscoitos e peixes, variando conforme cada ponto.

Público-alvo: Para adquirir produtos - População em geral

Para comercialização - Pessoas físicas residentes da Região Metropolitana de BH mediante participação em edital

Meta PPAG: 278 pontos de comercialização ativos

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 15 - Implantação e Manutenção das Feiras de Segurança Alimentar - Feiras Livres, Direto da Roça, Feira Orgânica e Feira da Agricultura Urbana

FEIRAS MODELO

Comercialização de comidas típicas e bebidas acompanhando tendências de consumo da “comida de rua”, alinhada à alimentação saudável, comida árabe e síria, massas, produtos artesanais e orgânicos processados, além de cerveja artesanal.

Público-alvo: Para adquirir produtos - População em geral

Para comercialização - Pessoas físicas residentes da Região Metropolitana de BH mediante participação em edital

Meta PPAG: 20 pontos de comercialização ativos



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 3 - Realização de Feiras Gastronômicas Culturais – Feira Modelo

MERCADOS DISTRITAIS E FEIRAS COBERTAS

Os mercados distritais dos Bairros Cruzeiro e Santa Tereza e as Feiras Cobertas dos Bairros Padre Eustáquio e do Bairro São Paulo estão atualmente concedidos à iniciativa privada para gestão, reforma, requalificação e manutenção dos respectivos espaços. A SUSAN monitora os espaços de forma contínua, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes do contrato, em especial aquelas diretrizes que dizem respeito à Segurança Alimentar e Nutricional e ao fomento à agroecologia, à agricultura familiar e à agricultura urbana.

Público-alvo: Para adquirir produtos - População em geral

Para comercialização - Pessoas físicas residentes da Região Metropolitana de BH mediante participação em edital

Meta PPAG: monitoramento dos quatro mercados municipais

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 18 - Monitoramento dos Mercados Municipais

EIXO 03

AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

UNIDADES PRODUTIVAS INSTITUCIONAIS

Utilização de espaços institucionais (Escolas, Centros de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, entre outros) para a implantação e manutenção de unidades produtivas institucionais, que são espaços de cultivo com o objetivo de promover a produção de alimentos saudáveis, além da perspectiva pedagógica.

Público-alvo: Beneficiários(as) de instituições socioassistenciais; participantes de organizações e movimentos sociais. Em instituições públicas - comunidade escolar; servidores(as) públicos(as); usuários(as) de serviços públicos

Meta PPAG: 160 unidades produtivas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2121 - Fomento e Apoio à Agricultura Urbana Agroecológica

Subação: 12 - Implantação e Manutenção de Sistemas Agroecológicos em Unidades Produtivas Institucionais



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

UNIDADES PRODUTIVAS COLETIVAS / COMUNITÁRIAS

Unidades produtivas coletivas comunitárias são espaços de cultivo que têm o objetivo de promover a produção de alimentos saudáveis, a geração de renda e o desenvolvimento local sustentável, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população e para potencializar a coletividade nas comunidades.

Estes espaços podem ser constituídos por diversos tipos de cultivos, chamados de sistemas agroecológicos, tais como: hortaliças, frutíferas, sistemas agroflorestais, plantas medicinais, aromáticas, condimentares, PANCs, flores, compostagem, criação de animais, entre outros.

São utilizados terrenos públicos para a implantação e manutenção de unidades produtivas coletivas comunitárias, sendo a gestão de cada unidade e sua produção realizadas por grupos compostos por três ou mais pessoas que não pertencem à mesma unidade familiar.

Meta PPAG: 69 Unidades Produtivas cadastradas



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2121 - Fomento e Apoio à Agricultura Urbana Agroecológica

Subação: 4 - Implantação e Manutenção de Sistemas Agroecológicos em Unidades Produtivas Coletivas / Comunitárias

CENTRO DE AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS – CEMAR

Unidade pública onde são promovidas formação e qualificação em agricultura urbana e agroecologia, produção de mudas para fomento dos sistemas agroecológicos da cidade, atividades educativas focadas nas boas práticas relacionadas à alimentação e aos resíduos orgânicos.

Público-alvo: população em geral e agricultores(as) vinculados(as) às unidades produtivas de agricultura urbana

Meta PPAG: 12 atividades realizadas



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 20 - Agricultura

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2121 - Fomento e Apoio à Agricultura Urbana Agroecológica

Subação: 4 - Implantação e Manutenção de Sistemas Agroecológicos em Unidades Produtivas Coletivas / Comunitárias

AGROFLORESTAS URBANAS

O projeto Agroflorestas Urbanas trabalha na implantação de sistemas agroflorestais (SAFs) em áreas onde existam processos avançados de degradação ambiental e grupos sociais em vulnerabilidade social. Os sistemas agroflorestais promovem a biodiversidade vegetal, a proteção de recursos hídricos, a recuperação de matas ciliares e produção de águas em nascentes e olhos d'água. Com a melhoria da qualidade dos solos, a produção de alimentos agroecológicos, além de promover a segurança alimentar, também gera emprego e renda para agricultores urbanos envolvidos na produção de alimentos

Meta PPAG: 10 agroflorestas



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 20 - Agricultura

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2121 - Fomento e Apoio à Agricultura Urbana Agroecológica

Subação: 4 – Implantação e Manutenção de Sistemas Agroecológicos em Unidades Produtivas Coletivas / Comunitárias

BANCO DE SEMENTES CRIOULAS E AGROECOLÓGICAS

A criação de uma coleção de sementes crioulas e agroecológicas no Banco de Sementes do Jardim Botânico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), no município de Belo Horizonte, tem como finalidade a promoção da segurança e soberania alimentar das unidades produtivas assistidas pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN), bem como a conservação e valorização da biodiversidade. O equipamento garante a preservação das variedades de espécies coletadas livres de contaminação genética, conservação em condições climatizadas e geração de conhecimento para agricultores(as) urbanos(as). Nesse sentido, a SUSAN, em parceria com a FPMZB, promove encontros, capacitações, mutirões e trocas sobre sementes crioulas e agroecológicas com a finalidade de fortalecer a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana.

Meta PPAG: 1 banco público de sementes crioulas e agroecológicas



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 20 - Agricultura

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2121 - Fomento e Apoio à Agricultura Urbana Agroecológica

Subação: 4 – Implantação e Manutenção de Sistemas Agroecológicos em Unidades Produtivas Coletivas / Comunitárias



PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO - PAA

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e na doação simultânea para o Banco de Alimentos, para atendimento às instituições socioassistenciais e de cidadania previamente cadastradas, e para os Restaurantes Populares.

Público-alvo: **Fornecedores** - Agricultores familiares de Belo Horizonte, da Região Metropolitana e Minas

Beneficiários - Instituições Socioassistenciais e de Cidadania previamente cadastradas no Banco de Alimentos e Restaurantes Populares.

Meta PPAG: 45 agricultores familiares

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2305 – Fomento e Apoio ao Abastecimento e à Comercialização direta da Agricultura Urbana e Familiar

Subação: 1 - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE

A compra de produtos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) permite que alimentos saudáveis e com vínculo regional sejam consumidos por estudantes da rede municipal e rede parceira de Belo Horizonte. Além disso, proporciona o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda no meio rural.

Meta PPAG: 30% do alimento adquirido com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1014- Fundo Municipal de Alimentação Escolar

Função: 03- Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Programa: 132 - Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do direito e da Assistência Alimentar

Ação: 2761 – Gestão da Alimentação Escolar

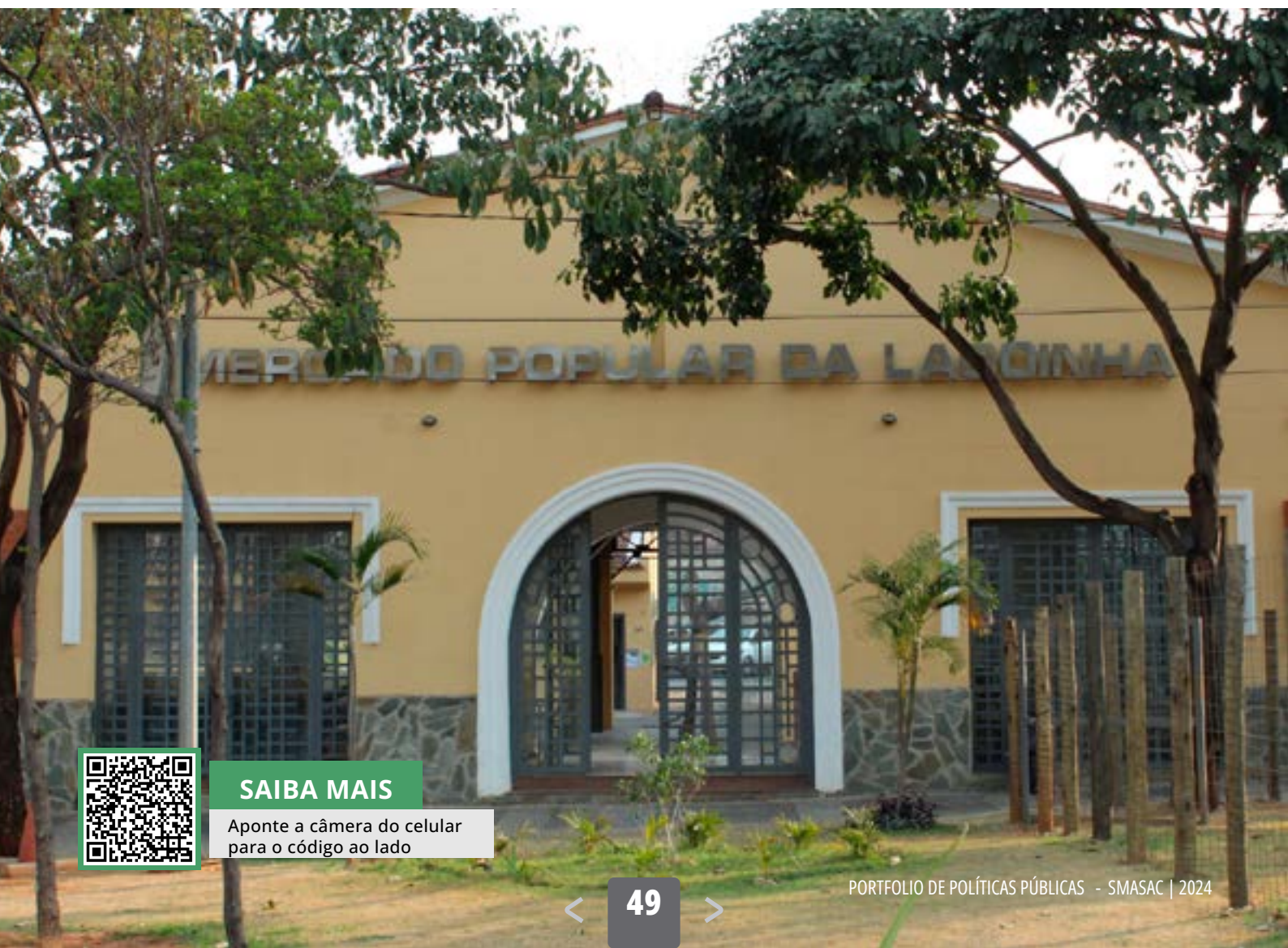
Subação: 10 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar

EIXO 04

AÇÕES DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

CRESAN - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Mercado da Lagoinha

Unidade Pública de Referência da Política de Segurança Alimentar e Nutricional onde são desenvolvidos e ofertados cursos de qualificação profissional em gastronomia - panificação, confeitaria e comida mineira e belo-horizontina - formação em agroecologia e ações de educação alimentar e nutricional. A seguir serão apresentadas as ações desenvolvidas no CRESAN.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular
para o código ao lado

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE GASTRONOMIA E FORMAÇÃO EM AGROECOLOGIA

Oferta de cursos de qualificação profissional e requalificação na área de alimentação e gastronomia para públicos de grande vulnerabilidade social de Belo Horizonte, e de educação e formação em agroecologia e segurança alimentar para públicos diversos de BH

Público-alvo: Público da Educação de Jovens e Adultos, agricultores(as) urbanos(as), população em situação de vulnerabilidade e população referenciada ao território do equipamento

Meta PPAG: 862 certificados emitidos (a mesma pessoa pode fazer mais de um curso)

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 11 - Trabalho

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2923 – CRESAN: promoção da educação alimentar e saudável e da gastronomia vinculada à agroecologia

Subação: 1 – Cursos de qualificação na área de gastronomia e formação em agroecologia e soberania alimentar

CRESAN É DA GENTE: EVENTOS E ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Disponibilidade dos espaços do CRESAN Mercado da Lagoinha – mediante reserva e desimpedimento de agenda – para a realização de atividades, reuniões, oficinas, encontros e eventos sem fins lucrativos organizados e executados por coletivos, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Público-alvo: coletivos, entidades da sociedade civil e órgãos públicos

Meta PPAG: 150 atividades realizadas

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 11 - Trabalho

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2923 - CRESAN: promoção da educação alimentar e saudável e da gastronomia vinculada à agroecologia

Subação: 3 - CRESAN é da gente: eventos e atividades públicas e privadas

PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS

O Programa Territórios Sustentáveis tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável de territórios socialmente vulneráveis em Belo Horizonte por meio de uma cartela de serviços intersetoriais, que inclui os seguintes eixos: produção agroecológica e gestão de resíduos; preservação e recuperação ambiental; comercialização e construção de mercados; ações socioassistenciais e mobilização social; direitos humanos, cidadania e saúde coletiva; educação e pesquisa; arte e cultura.

O programa conta com uma estrutura de governança participativa, através do grupo gestor, fórum e comitês locais, que possibilita a realização da mobilização social, planejamento, definição de prioridades, construção de agendas e cronogramas, acompanhamento e monitoramento.

Público-alvo: Agricultores(as) urbanos(as); pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social; povos e comunidades tradicionais; coletivos e grupos comunitários formados por mulheres, jovens, idosos, dentre outros.

Meta PPAG: 5 territórios sustentáveis fortalecidos



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular
para o código ao lado

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 11 - Trabalho

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2923 – CRESAN: promoção da educação alimentar e saudável e da gastronomia vinculada à agroecologia

Subação: 8 – Promoção e fortalecimento de territórios sustentáveis



EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO CONSUMO ALIMENTAR SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL - OFICINAS EDUCATIVAS E FORMAÇÃO DE MANIPULADORES

Realização de oficinas educativas e formação de manipuladores em educação alimentar e nutricional. Promove ações educativas e de comunicação através de oficinas com estratégias lúdicas e dialógicas como esquetes teatrais, rodas de conversa, dinâmicas, oficinas de culinária e instrumentos pedagógicos que possibilitam a total interação com o público atendido. São realizadas, ainda, ações em formato remoto como lives e grupos virtuais de compartilhamento de conteúdos.

Público-alvo: estudantes da rede municipal de ensino, professores, pais e familiares de estudantes da rede municipal, adultos e idosos em grupos de convivência e espaços socioassistenciais (CRAS, CREAS e outros), público de programas de Segurança Alimentar - SAN como PAAN e Cozinhas Comunitárias.

Meta PPAG: 11.000 pessoas participantes

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010- Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 11 - Trabalho

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2923 – CRESAN: promoção da educação alimentar e saudável e da gastronomia vinculada à agroecologia

Subação: 9 - Educação para a promoção do consumo alimentar saudável e sustentável - oficinas educativas e formação de manipuladores

FORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Considerando a educação alimentar como diretriz do PNAE e a necessidade de se manter o tema de maneira contínua e permanente nas unidades escolares, conforme Resolução FNDE 06/20 e reconhecendo o papel dos membros da comunidade escolar como atores sociais da educação alimentar e nutricional e também a fundamentação dada pela legislação, que coloca o tema dentre os temas transversais obrigatórios nos currículos escolares desde 2018 (Lei 13.666), a SUSAN propõe a formação EaD, inserida no catálogo permanente de aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação por meio das Trilhas de Aprendizagem da PBH desde 2021. Esta formação tem o objetivo de capacitar os educadores para trabalharem o tema de forma transversal no currículo escolar, otimizando o espaço escolar como promotor de bons hábitos alimentares e de saúde. São abordados temas como Introdução à Educação Alimentar e Nutricional (EAN); Programa de Alimentação Escolar; Alimentação e Saúde; Alimento Seguro; Alimentação e Sustentabilidade e Ambiente Alimentar.

Meta PPAG: 500 pessoas capacitadas

PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 1010 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Função: 11 - Trabalho

Programa: 308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável

Ação: 2923 - CRESAN: promoção da educação alimentar e saudável e da gastronomia vinculada à agroecologia

Subação: 10 - Formação e assessoria técnica para multiplicadores em educação alimentar e nutricional

QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DOS RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes populares têm como princípios o combate à fome e a promoção da alimentação saudável e adequada, a preços acessíveis, prioritariamente para as classes sociais mais vulneráveis. Para alcançar esse objetivo, é fundamental buscar constantemente o aprimoramento das práticas e serviços oferecidos.

Uma das maneiras de garantir a excelência no atendimento e na oferta de refeições nutritivas é através dos treinamentos periódicos ministrados pela equipe técnica de nutrição aos funcionários. Além desses treinamentos regulares, destaca-se um evento especial, temático e dinâmico, que envolve oficinas de capacitação e culmina no Festival Gastronômico dos Restaurantes Populares.

O Festival Gastronômico é o resultado do Projeto de Educação Nutricional nos Restaurantes Populares de Belo Horizonte, desenvolvido ao longo de cada ano. O objetivo principal desse projeto é incentivar e desafiar os servidores que atuam nos restaurantes a aprimorar suas habilidades gastronômicas. Dessa forma, eles estarão melhor preparados para oferecer à população refeições de qualidade, garantindo o princípio básico da Segurança Alimentar e Nutricional.

Por meio dessas iniciativas, os restaurantes populares não apenas oferecem alimentação acessível, mas também promovem o conhecimento e o cuidado com a saúde, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas.

01

APRESENTAÇÃO

A Subsecretaria de Assistência Social (SUASS) tem como missão contribuir para a redução da pobreza em Belo Horizonte, tendo a justiça social, a dignidade e o respeito como valores fundamentais, a partir dos princípios da Política Nacional de Assistência Social, quais sejam:

- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;
- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza.

A SUASS é o órgão gestor da política de Assistência Social no município, responsável pelo Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - SUAS-BH. Provê um conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade.

Considerando a organização hierarquizada da rede prevista pelo SUAS, a apresentação dos Serviços, Programas e Benefícios da Subsecretaria de Assistência Social será feita, inicialmente, a partir das Unidades Públicas de Atendimento, conforme respectivos níveis de proteção que representam - proteção social básica, de proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. Na sequência, os Serviços, Programas e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte (SUAS BH) serão detalhados.

02

UNIDADES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Unidade pública do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-BH, instalada em territórios mais vulneráveis da cidade, responsável pela gestão territorial e execução de serviços, benefícios, transferência de renda e inclusão e atualização de dados e informações das famílias no Cadastro Único. Garantem proteção social básica por meio de atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando a prevenção da violação de direitos.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

Serviços e Programas desenvolvidos ou referenciados aos CRAS:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF);
- Inclusão, revisão e atualização cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Programa Maior Cuidado.

Quantidade de Unidades: 34

Abrangência: Territorial



DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DRAS

Unidade responsável pela gestão regional da Política de Assistência Social, com a competência de gerir, coordenar e orientar os aspectos administrativos e operacionais das unidades de assistência social de proteção social básica e de média complexidade existentes em cada uma das 9(nove) Diretorias Regionais de Assistência Social. Além da gestão regional do SUAS, nas Diretorias Regionais de Assistência Social são desenvolvidas ações de proteção social básica por meio das Coordenações de Proteção Social e Cidadania.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

São os seguintes serviços e programas:

1. Serviço de Proteção Social Básica Regional (SPSBR);
2. Inclusão, revisão e atualização cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
3. Serviço de Proteção Social à Pessoa com Deficiência;
4. Atenção de Proteção Social e Pessoas com Deficiência/idosos – Programa Mala de Recursos Lúdicos.
5. Benefícios Eventuais
6. Programa Acessuas Trabalho

Quantidade de Unidades: 9

Abrangência: Regional

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Unidade pública do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-BH responsável pela gestão e execução de serviços especializados (proteção social especial de média complexidade) voltados à proteção social de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, tais como violência, negligência, maus tratos, entre outros.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

Serviços e Programas desenvolvidos ou referenciados aos CREAS:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias.

Quantidade de Unidades: 9

Abrangência: Regional

CENTRO DE REFERÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP MIGUILIM

Unidade pública do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-BH, de proteção social especial de média complexidade, que tem por finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades para crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e, ou, familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

Serviços desenvolvidos no Centro Pop Miguilim:

1. Serviço Especializado para crianças e adolescentes em situação de rua.
2. Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS Miguilim)

Quantidade de Unidades: 1

Abrangência: Municipal

CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

Unidade pública do Sistema Único de Assistência Social SUAS-BH, de proteção social especial de média complexidade, voltada para o atendimento de pessoas em situação de rua, que garante atendimentos psicossociais individualizados, visando a acolhida, escuta das necessidades sociais com orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial ou para outras políticas públicas, espaços para higiene, para lavar e secar roupas, guarda de pertences, orientação para o acesso a benefícios e transferência de renda e, a inclusão, revisão ou atualização cadastral no CadÚnico.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

Serviços desenvolvidos nos Centros POPs:

1. Serviço Especializado para pessoas em situação de rua;
2. Inclusão, revisão e atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Quantidade de Unidades: 3

Abrangência: Municipal

CENTRO DIA

Unidade pública do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-BH que possui a finalidade de garantir proteção social especial de média complexidade, atenção e cuidado para pessoas com deficiência e pessoas idosas, dependentes ou semidependentes, com dependência agravada por violações de direitos, e suas famílias



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

Serviço desenvolvido no CENTRO DIA:

1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência - Centro Dia.

Quantidade de Unidades: 1

Abrangência: Regional Barreiro

UNIDADES DE ACOLHIMENTO

As Unidades de Acolhimento Institucional são Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-BH, de proteção social especial de alta complexidade, cujos serviços são executados por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nas seguintes modalidades: Abrigos Institucionais, Casas de Passagens, Repúblicas e Residências Inclusivas. São destinadas a famílias e, ou, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção social integral.

Serviços desenvolvidos nas Unidades de Acolhimento:

1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
2. Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias;
3. Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos;
4. Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos;
5. Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua em caso de pós alta hospitalar;
6. Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoas com Deficiência;
7. Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência;
8. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
9. Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias com Mulheres Gestantes e Puérperas;
10. Serviço de Acolhimento em República para Idosos;
11. Serviço de Acolhimento em República para Jovens;
12. Serviço de Acolhimento Institucional / Famílias migrantes, refugiados e apátridas.
13. Serviço de Proteção Social em situação de calamidades públicas e emergência.

Abrangência: Municipal

ACOLHIMENTO FAMILIAR

O acolhimento familiar é compreendido como uma medida protetiva que possibilita à criança e ao adolescente em vulnerabilidade e afastado da sua família de origem ser colocado sob a guarda de uma outra família. Em Belo Horizonte, é desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
2. Programa Famílias Extensa e Guardiã

03

SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização (PNAS, 2004).



SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS (PAIF)

Serviço de proteção social básica continuado e planejado que tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos familiares e comunitários, a gestão territorial, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir com a melhoria da sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições (acesso à acolhida, convívio, renda/benefícios, autonomia e apoio), por meio de ações e atividades proativas, protetivas e preventivas, garantindo proteção social às famílias e seus membros.

Unidade pública onde é desenvolvido: CRAS

Público-alvo: Famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social residentes nas áreas de abrangência dos CRAS existentes no município.

Formas de acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede socioassistencial e intersetorial, busca ativa

Meta PPAG: 187.704 famílias referenciadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

Subação: 2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

INCLUSÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO

Atendimento para realização da inclusão e atualização (inclui averiguação e revisão) dos dados e informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais. Gera a inclusão e manutenção de benefícios, auxílios e transferência de renda do Governo Federal, do Estado e do Município, conforme os critérios estabelecidos para acesso aos direitos sociais.

Unidade pública onde é desenvolvido: CRAS; DRAS e CENTRO POP

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Formas de acesso: Encaminhamento pelos serviços, demanda espontânea e busca ativa

Meta PPAG: 140.000 cadastros realizados/atualizados

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2405 - Benefícios Transferência de Renda e Cadastro Único

Subação: 1 - Inserção e Manutenção cadastral das famílias no CadÚnico

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Serviço de proteção social básica continuado, articulado, planejado e integrado ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executado por meio de ações e atividades realizadas em grupos/coletivo, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, ampliando a proteção social às famílias acompanhadas pelo PAIF. São desenvolvidos por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e estão presentes em todos os CRAS e em 03(três) Centros de Convivência.

Unidade pública onde é desenvolvido: CRAS

Abrangência: : Territórios de abrangência dos CRAS

Público-alvo: Idosos, crianças, adolescentes e adultos

Formas de acesso: Inserção via Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias - PAIF

Meta PPAG: 3.100 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

Subação: 3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos

PROGRAMA MAIOR CUIDADO

Programa de proteção social básica articulado, planejado e integrado ao trabalho social com famílias, desenvolvido pelo PAIF, que tem como objetivo apoiar as famílias no cuidado com as pessoas idosas e aumentar a qualidade de vida de todos. O Programa é executado em articulação com os Centros de Saúde e desenvolve ações integradas de cuidado no domicílio para famílias com pessoas idosas com quadro de semi-dependência e dependência em contextos de vulnerabilidade social.

Abrangência: Territórios de abrangência dos CRAS

Público-alvo: Pessoas idosas com quadro de semi-dependência e dependência em contextos de vulnerabilidade social e suas famílias.

Formas de acesso: Inserção via Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Meta PPAG: 620 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

Subação: 6 - Atenção de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REGIONAL (SPSBR)

Serviço de proteção social básica com caráter continuado, articulado e planejado com a finalidade desenvolver o trabalho social de apoio e orientação às famílias e indivíduos residentes em territórios onde não há cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), contribuindo para a prevenção de incidência, agravamento e reincidência de situações de desproteção social.

Unidade pública de referência: DRAS

Abrangência: Regional

Público-alvo: Famílias e indivíduos residentes em territórios de proteção socioassistencial não referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Formas de acesso: Demanda espontânea, encaminhamento pela rede socioassistencial e intersetorial, busca ativa

Meta PPAG: 1.711 famílias atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2401- Ações estratégicas de Proteção Social Básica

Subação: 2 - Serviço de Proteção Social Básica Regional

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SPSPD) E PROGRAMA MALA DE RECURSOS LÚDICOS

Serviço de proteção social básica que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de pessoas com deficiência e suas famílias. Visa o desenvolvimento de tecnologias assistivas de convivência para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento de potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de riscos, a exclusão e o isolamento. É integrado a esta provisão, como estratégia de mais proteção social, o Programa “Mala de Recursos Lúdicos” em parceria com a rede socioassistencial.

Unidade pública de referência: DRAS

Abrangência: Regional

Público-alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes em territórios em que não há cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Formas de acesso: Encaminhamento pelo Serviço de Proteção Social Básica Regional e pelo Serviço de Proteção Social à Pessoa com Deficiência

Meta PPAG: 775 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2308 - Serviços de Proteção Social Básica

Subação: 06 - Atenção de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas - Maior cuidado e SPSPD/Programa Mala Lúdica

PROGRAMA BH EM FÉRIAS

O Programa BH em Férias promove o acesso de famílias atendidas e referenciadas às unidades socioassistenciais a diversos espaços culturais, de esporte e lazer existentes na cidade, no período das férias escolares, especificamente na segunda quinzena dos meses de janeiro e julho.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Famílias e usuários atendidos pelas unidades socioassistenciais

Formas de acesso: Encaminhamento pelos serviços socioassistenciais

Meta PPAG: 6.480 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Subação: 5 - Programa BH em férias

BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

São destinados aos cidadãos e às suas famílias que não possuem condições de arcar, por conta própria, com os custos materiais advindos da vivência de situações adversas e das contingências sociais, ou ainda, daquelas decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

A Assistência Social dispõe de dois tipos de benefícios: de natureza continuada e de natureza eventual. A provisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC é de competência da União. Já a provisão do Benefício Eventual é de responsabilidade do município, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Em Belo Horizonte são viabilizados os seguintes benefícios socioassistenciais:

BENEFÍCIO EVENTUAL AVISE - AUXÍLIO POR VIVÊNCIA DE SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA SOCIAL

O Benefício Eventual – BE, intitulado AVISE no SUAS-BH, é um benefício de caráter temporário, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social que são acometidas por uma situação atípica que agrave sua condição. O BE tem por objetivo o enfrentamento do agravamento das expressões de inseguranças sociais vivenciadas pelas famílias em função de um evento que as acomete de forma repentina e inesperada, provocando alterações substanciais na dinâmica familiar. Seu objetivo precípua é o de apoiar as famílias, de modo emergencial, a fim de minimizar os efeitos do agravamento das situações de insegurança social, contribuindo para a restauração das seguranças sociais, de forma integrada aos serviços socioassistenciais. O Benefício é concedido em parcela única e prorrogável por igual período, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Abrangência: Municipal

Público-alvo: É garantido às famílias que atendam aos critérios e parâmetros, através de avaliação técnica realizada pelos serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, após a inserção no acompanhamento familiar.

Formas de acesso: Identificação e avaliação técnica das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Meta PPAG: 2.100 famílias atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2405 - Benefício Transferência de Renda e Cadastro Único

Subação: 2 - Benefícios Eventuais (AVISE)

BENEFÍCIOS SUBSIDIÁRIOS

São denominados “Benefícios Subsidiários” o conjunto de ações que historicamente compunham o repertório de concessões de benefícios no SUAS-BH e, que, após a regulamentação do Benefício Eventual AVISE, continuam sendo ofertados pelos serviços socioassistenciais sem, todavia, se configurarem de natureza temporária e complementar.

São eles:

- **Auxílio Gestação Múltipla:** Provisão de meio salário-mínimo nacional vigente por criança (até 3), até que completem 12 meses de vida;
- **Passagem Intermunicipal e Interestadual:** Corresponde ao fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais através de transporte rodoviário ou ferroviário;
- **Auxílio Sepultamento Gratuito:** Corresponde à liberação da guia de sepultamento para a isenção das taxas do cemitério, aquisição de urna funerária, velório (quando disponível) e concessão da cova por período de 03 (três) anos;
- **Carteira Especial de Identificação da Pessoa Idosa.**

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Famílias e indivíduos atendidos pelos serviços socioassistenciais

Meta PPAG: 6.000 benefícios concedidos

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2405 - Benefício Transferência de Renda e Cadastro Único

Subação: 4 - Benefícios Subsidiários

PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADOS PARA INCLUSÃO PRODUTIVA

Com objetivo de qualificar os serviços socioassistenciais, o SUAS-BH conta com programas de proteção social. Os programas são executados por meio de parceria com a rede socioassistencial e integram as ações de proteção social básica e especial na perspectiva da prevenção à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco sociais e, ou, pessoais. Além de contribuir com a qualificação do trabalho social com famílias desenvolvido pelos serviços socioassistenciais, os programas possibilitam o acesso dos usuários à inclusão produtiva, por meio de ações de qualificação profissional; orientação para o mundo do trabalho e trabalho protegido, conforme descrito a seguir:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR - PPAT

O Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador (PPAT) é um programa de trabalho protegido que tem como objetivo o desenvolvimento psicossocial e profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, pela via do trabalho remunerado e se constitui como uma retaguarda dos serviços do SUAS. É uma estratégia de proteção social e fomento ao desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes por meio da formalização de contratos de trabalho, com remuneração de 01 (um) salário mínimo, pelo período de 2 anos. Os adolescentes realizam suas atividades laborais nos diversos órgãos da administração direta e indireta da PBH e contam com ações pedagógicas de formação e acompanhamento profissional por uma equipe especializada. O Programa é executado em parceria com organização da sociedade civil integrante da rede socioassistencial.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Adolescentes de 16 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidos e acompanhados pelos serviços socioassistenciais do município de Belo Horizonte

Meta PPAG: 220 adolescentes atendidos

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Subação: 2 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

O Programa Acessuas Trabalho é um programa socioassistencial, ofertado de forma integrada aos serviços do SUAS, que tem como objetivo contribuir para a integração dos usuários da política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio da execução das seguintes atividades: palestras, rodas de conversa e oficinas de preparação para o mundo do trabalho, articulação e mobilização social, e monitoramento da inserção e da permanência dos usuários do programa nos cursos de qualificação profissional e em ações de inclusão produtiva. O Programa é executado em parceria com organização da sociedade civil integrante da rede socioassistencial.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Usuários do Sistema Único de Assistência Social, de 14 a 63 anos

Formas de acesso: Encaminhamento pelos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

Meta PPAG: 1.800 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Subação: 3 - Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA - PMQER

O Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda, no âmbito da política de Assistência Social, se constitui enquanto retaguarda dos serviços socioassistenciais e tem como objetivo promover oportunidades de qualificação profissional que contribuam para a ampliação das possibilidades de ingresso do público prioritário do SUAS ao mundo do trabalho. Desenvolve cursos de qualificação profissional nas modalidades básica, aperfeiçoamento e ações formativas de apoio. O Programa é executado em parceria com organizações da sociedade civil integrantes da rede socioassistencial.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Usuários do Sistema Único de Assistência Social, a partir de 16 anos

Formas de acesso: Encaminhamento pelos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

Meta PPAG: 1.112 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 19 - Proteção Social Básica

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Subação: 4 - Programa Municipal de Qualificação Emprego e Renda

04

SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos (PNAS, 2004).

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Serviço de proteção social especial de média complexidade, de caráter continuado, articulado e planejado de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende proteção social, acesso a benefícios eventuais, atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e, ou, as submetem a situações de risco pessoal e social.

Unidade pública onde é desenvolvido: CREAS

Abrangência: Regional

Público-alvo: Famílias que vivenciam violações de direitos encaminhadas pelos serviços socioassistenciais e com medidas protetivas aplicadas pelo Sistema de Garantia de Direitos e de Justiça.

Formas de acesso: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

Meta PPAG: 2.781 famílias acompanhadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 1 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS)

Serviço de proteção social especial de média complexidade, de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem de pessoas em situação de rua e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, visando a resolução de necessidades sociais imediatas, além de promover a inserção desse público na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos e da geração de cidadania.

Unidade pública onde é referenciado: CREAS e Centros Pop's

Abrangência: As equipes do Serviço fazem cobertura de toda a cidade, nos três turnos: manhã, tarde e noite

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e, ou, de sobrevivência.

Formas de acesso: Por identificação da equipe do serviço

Meta PPAG: 1.552 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 6 - Serviço Especializado em Abordagem Social / CREAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Serviço de proteção social especial de média complexidade, de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões com a finalidade de prover proteção socioassistencial por meio do acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, fomentando o acesso a direitos sociais e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens e suas famílias, em observância à responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Unidade pública de referência para o acompanhamento socioassistencial: CREAS

Abrangência: Regional

Público-alvo: Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas pelo Sistema de Justiça

Formas de acesso: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente

Meta PPAG: 830 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 3 - Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA e PSC/CREAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - (SPEPDI)

Serviço de proteção social especial de média complexidade, de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões públicas. Garante atendimento e acompanhamento socioassistencial especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, que pioram a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

MODALIDADE ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO

Uma primeira modalidade de execução deste serviço, ocorre por meio de atendimento em domicílio, por meio de estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) referenciado aos 9 (nove) CREAS. Assegura proteção social, defesa e garantia de direitos e vigilância de desproteção social, incluindo cuidados individuais e familiares, para o desenvolvimento de autonomia. Contribui com o acesso aos direitos sociais, reduzindo e prevenindo situações de isolamento social e outras que podem gerar institucionalização em abrigos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, fomentando o direito à convivência e qualidade de vida familiar. Além disso, possibilita a redução de agravos decorrentes de situações de violação de direitos e de sobrecarga dos cuidadores familiares, por meio de ações continuadas de cuidados no domicílio.

Unidade pública de referência: CREAS

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Pessoas com deficiência e pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares

Formas de acesso: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Meta PPAG: 450 pessoas acompanhadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 7 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / CREAS

MODALIDADE ATENDIMENTO CENTRO – DIA

Outra modalidade de execução deste serviço, se refere ao Centro Dia. Trata-se de Unidade referenciada ao CREAS que promove proteção social, defesa e garantia de direitos, vigilância de desproteção social, incluindo cuidados individuais e familiares, para o desenvolvimento de autonomia. Contribui para o acesso aos direitos sociais, reduzindo e prevenindo situações de isolamento e àquelas que podem gerar institucionalização em abrigos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Fomenta o direito à convivência e qualidade de vida familiar, além de reduzir agravos decorrentes de situações de violação de direitos e de sobrecarga dos cuidadores familiares, por meio de ações continuadas de cuidados em Centro Dia.

Unidade pública de referência: CREAS Barreiro

Abrangência: Regional Barreiro

Público-alvo: Pessoas adultas e pessoas idosas com deficiência e pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares

Formas de acesso: Por encaminhamento do CREAS

Meta PPAG: 61 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 4 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Centro Dia

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço de proteção social especial de média complexidade, de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões públicas, voltado para o atendimento de pessoas em situação de rua, com a finalidade de assegurar atendimento, acompanhamento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, guarda de pertences, higiene/banho, lavagem de roupa, lanche e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais políticas públicas e sociais, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e, ou, familiares que oportunizem a (re)construção de novos projetos de vida para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência.

Unidades públicas onde é desenvolvido: Centros Pop's

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e, ou, de sobrevivência.

Formas de acesso: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; demanda espontânea.

Meta PPAG: 4.100 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 11 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço de proteção social especial de média complexidade desenvolvido no Centro Pop Miguilim, de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões públicas, voltado para crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência. Tem como finalidade de assegurar atendimento, acompanhamento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, guarda de pertences, higiene/banho, lavagem de roupa, lanche e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais políticas públicas e sociais. Objetiva o fortalecimento de vínculos interpessoais e, ou, familiares que oportunizem a (re) construção de novos projetos de vida para as crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência. Salienta-se que este serviço é executado com metodologia específica de proteção social proativa e protetiva às crianças e adolescentes atendidas.

Unidade pública onde é desenvolvido: Centro Pop Miguilim

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência

Formas de acesso: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; demanda espontânea.

Meta PPAG: 100 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 8 - Serviço Especializado para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua / Centro Pop Miguilim

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE

Serviço de caráter continuado que visa assegurar o atendimento de indivíduos e famílias em situação de migração, evitando o agravamento das situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais. Garante acolhida, atendimento especializado e encaminhamento para unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais, assim como acesso a passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para a garantia do retorno protegido ao território de origem.

Abrangência: Municipal. O atendimento é realizado no BH Resolve

Público-alvo: Pessoas em situação de migração em trânsito, egressas do Sistema Prisional em situação de migração, dentre outras situações de desproteção social.

Formas de acesso: Demanda espontânea; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Meta PPAG: 400 pessoas atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 22- Serviço de Atendimento ao Migrante

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROTETIVAS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE (NAMSEP)

Serviço de proteção especial de média complexidade desenvolvido por servidores e técnicos das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, o NAMSEP atende adolescentes e suas famílias, encaminhadas pela Vara Infração de Belo Horizonte/CIA BH, tanto para o cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, quanto para efetivação das medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Art 101, incisos III, IV, V e VI.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Adolescentes e suas famílias

Formas de acesso: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude

Meta PPAG: 2.040 adolescentes atendidos

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2878 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Subação: 3 - Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas – NAMSEP

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

O PETI é um programa de caráter intersetorial, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compreende trabalho social com famílias e a provisão de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais.

Este programa é transversal a todos os serviços socioassistenciais do SUAS-BH e é desenvolvido nas Unidades de proteção social básica e especial que efetivam as Ações Estratégicas do PETI, conforme eixos estruturadores, a saber: Eixo I - Informação e Mobilização; Eixo II Identificação; Eixo III - Proteção Social; Eixo IV - Defesa e Responsabilização e Eixo V - Monitoramento. Salienta-se a realização de atividades de apoio técnico, por parte do órgão gestor do SUAS, direcionadas às equipes dos serviços e que contribuem para as atividades de informação e sensibilização da sociedade civil.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Sociedade, Equipe Técnica, Crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência

Formas de acesso: Identificação das situações de trabalho infantil pelos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial.

Meta PPAG: 450 famílias atendidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Programa: 20 – Proteção Social Especial

Ação: 2409 - Ações Estratégicas de Proteção Social Especial

Subação: Subação: 6 - Acompanhamento da identificação, atendimento e monitoramento das situações de trabalho infantil

05

SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (PNAS, 2004).

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

A proteção social especial de alta complexidade é responsável por garantir acolhimento e proteção a pessoas e às famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e, ou, que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Para tanto, conta com a provisão de serviços socioassistenciais desenvolvidos em Unidades de Acolhimento Institucional, Acolhimento em República, Acolhimento Familiar, além do Serviço de Acolhimento em situações de calamidades públicas e de emergências, conforme descrito a seguir:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAMÍLIA ACOLHEDORA

Serviço de proteção especial de alta complexidade que realiza acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção, conforme previsto no art. 98 do Estatuto das Crianças e Adolescentes. O objetivo é propiciar o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária até que a criança ou o adolescente possa ser reintegrado à sua família de origem, integrado em família extensa ou ampliada (parentes próximos como avós, tios primos, etc), ou ser encaminhado para uma família substituta com fins de adoção.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Crianças e adolescentes sob medida de proteção, aplicada pelo Sistema de Justiça

Formas de acesso: Por determinação do Poder Judiciário

Meta PPAG: 80 famílias habilitadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 9 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades públicas de acolhimento institucional. Possui caráter provisório e excepcional, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção, conforme previsto no art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Quantidade de Unidades: 41

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Crianças e adolescentes sob medida de proteção, aplicada pelo Sistema de Justiça

Formas de acesso: Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Meta PPAG: 498 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 3 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA FAMÍLIAS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades de Acolhimento Institucional, com caráter provisório e excepcional voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em situação de rua e, ou, residente em áreas de risco geológico.

Quantidade de Unidades: 2

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em situação de rua e, ou, residente em áreas de risco geológico

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS e demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Meta PPAG: 184 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 5 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades de Acolhimento Institucional. Possui caráter provisório e emergencial, com atendimento pernoite e estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Garante acolhida, proteção e cuidado por meio de hospedagem pernoite, higienização, alimentação e atendimento psicossocial.

Quantidade de Unidades: 3

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Adultos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento

Formas de acesso: Por demanda espontânea, encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Meta PPAG: 498 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 6 - Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA ADULTOS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades de Acolhimento Institucional, com estrutura para acolher com privacidade homens e mulheres em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Garante proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

Quantidade de Unidades: 6

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Adultos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 354 vagas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 7 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CASO DE PÓS ALTA HOSPITALAR

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido na Unidade de Acolhimento Institucional. Possui caráter provisório e excepcional, voltado ao atendimento de pessoas em situação ou com trajetória de vida nas ruas, pós-alta hospitalar, garantindo cuidado, proteção social integral e referência na rede de proteção social para acolhimento institucional ou acompanhamento nos demais serviços socioassistenciais.

Quantidade de Unidades: 1

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Pessoas em situação ou com trajetória de vida nas ruas, pós-alta hospitalar

Formas de acesso: Por encaminhamento de unidades da política de Saúde - Unidades hospitalares; por encaminhamento da rede socioassistencial

Meta PPAG: 20 vagas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 17 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para pessoas em situação de rua em Casa de Pós Alta Hospitalar

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido por Unidades de Acolhimento Institucional, com caráter provisório e excepcional. Direciona-se a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por rupturas de vínculos familiares, abandono, violações de direitos, violências, sem retaguarda familiar e sem condições de autossustento.

Quantidade de Unidades: 3

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Pessoas com deficiência adulta em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por rupturas de vínculos familiares, abandono, violações de direitos, violências, sem retaguarda familiar e sem condições de autossustento.

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 83 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 1- Serviço de acolhimento institucional em Abrigos para Pessoas com Deficiência.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades de Acolhimento Institucional em caráter de moradia. Está direcionado a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por rupturas de vínculos familiares, abandono, violações de direitos, violências, que não dispõem de retaguarda familiar e não possuem condições de autossustento.

Quantidade de Unidades: 6

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Pessoas com deficiência adulta em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 60 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 12 - Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido por Unidades de Acolhimento Institucional. Possui caráter provisório e excepcional e está voltado ao atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violações de direitos.

Quantidade de Unidades: 24

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violações de direitos

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 899 vagas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 16 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigos para Idosos - ILPI

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS COM MULHERES GESTANTES E PUÉRPERAS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido na Unidade de Acolhimento Institucional. Possui caráter provisório e excepcional e está direcionado ao atendimento de mulheres, gestantes ou puérperas, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e em situação de rua.

Quantidade de Unidades: 1

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Mulheres, gestantes ou puérperas, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em situação de rua

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 10 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 5 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA IDOSOS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido Unidade de Acolhimento em República, com estrutura para acolher com privacidade e garantir proteção social integral às pessoas idosas, sem vínculos em família de origem ou extensa e que estejam independentes para atividades da vida diária.

Quantidade de Unidades: 1

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Pessoas idosas, sem vínculos em família de origem ou extensa, independentes para atividades da vida diária

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 7 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 19 - Serviço de Acolhimento em República para Idosos

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA JOVENS

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades de Acolhimento em República. Possui caráter provisório e emergencial, com estrutura para acolher com privacidade e garantir proteção social integral aos jovens egressos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, que não possuem vínculos em família de origem, em família extensa ou em família guardiã.

Quantidade de Unidades: 2

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Jovens egressos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes com idade entre 18 a 21 anos.

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS ou pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos

Meta PPAG: 12 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 14 - Serviço de Acolhimento em República para Jovens

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL / FAMÍLIAS MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS.

Serviço de proteção especial de alta complexidade desenvolvido em Unidades de Acolhimento Institucional. Possui caráter provisório e emergencial, com estrutura para acolher com privacidade e garantir proteção social integral às famílias migrantes, refugiadas e apátridas, em conformidade com os costumes e cultura.

Quantidade de Unidades: 2

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Famílias migrantes, refugiadas e apátridas

Formas de acesso: Por encaminhamentos do CREAS e pelos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

Meta PPAG: 120 vagas disponibilizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

Subação: 49- Serviço de Acolhimento Institucional / Famílias migrantes, refugiados e apátrida

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA

Serviço de proteção especial de alta complexidade que desenvolve ações de apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com garantia de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Famílias e indivíduos atingidos por calamidades e situações emergenciais que impliquem na saída de suas residências

Meta PPAG: meta estabelecida conforme demanda (por se tratar de situações imprevisíveis)

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

PROGRAMA FAMÍLIA EXTENSA GUARDIÃ - PROFEG

O Programa Família Extensa Guardiã foi instituído no âmbito do SUAS/BH, através do Decreto Municipal nº 16.801/2017 e Lei Municipal nº 11.220/2020. A estratégia do programa é manter crianças e adolescentes em convívio e sob o cuidado de sua família extensa (como avós, tios ou irmãos adultos), como alternativa ao acolhimento em abrigos institucionais. A proposta consiste em ofertar subsídio financeiro em pecúnia, por tempo determinado (dois anos, prorrogável por mais seis meses), à família extensa ou ampliada guardiã, em situação de vulnerabilidade material.

A concessão do subsídio é associada ao acompanhamento sociofamiliar para fortalecimento dessa família, através do acompanhamento pelos serviços socioassistenciais, sendo esta, uma forma de ofertar integralidade da atenção no âmbito do SUAS-BH.

Abrangência: Municipal

Público-alvo: Crianças, adolescentes em processo de desinstitucionalização e suas famílias

Formas de acesso: Encaminhamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, após autorização judicial

Meta PPAG: 40 bolsas concedidas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 20 - Proteção Social Especial

Ação: 2409 - Ações Estratégicas de Proteção Social Especial

Subação: 4 - Concessão de Bolsa Auxílio às Famílias Extensas/ Ampliadas do Programa Família Extensa Guardiã

DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA
CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA DIREITOS E CIDADANIA

SUDC



01

APRESENTAÇÃO

A Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC) tem como principal atribuição apoiar e fomentar o diálogo entre os órgãos do Poder Executivo, os movimentos sociais e as instituições participativas para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas voltadas para a promoção, garantia e defesa dos direitos humanos e da cidadania.

A estrutura administrativa da SUDC absorve e consolida a vinculação entre as noções de universalidade e de especificidade dos direitos, fundamentais para a consolidação da cidadania contemporânea. Para tal, é composta por Diretorias que se voltam à discussão de políticas para públicos específicos, no sentido de qualificar serviços, bem como articular redes para a promoção e a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

02

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Diretoria de Políticas para Crianças e Adolescentes articula ações intersetoriais da Subsecretaria de Direitos de Cidadania com as instituições governamentais e da sociedade civil para defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. São de sua competência, dentre outras: subsidiar tecnicamente os órgãos do Poder Executivo na elaboração de políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas para crianças e adolescentes e colaborar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seu Fundo Municipal (FMDCA).



CONSELHOS TUTELARES

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para garantir proteção integral de toda a criança e adolescente do Brasil (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Em Belo Horizonte existem 9 (nove) Conselhos Tutelares, um em cada Regional da cidade, além do Plantão centralizado no período noturno, fins de semana e feriados.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias

Formas de acesso: Demanda espontânea, denúncias e/ou encaminhamentos da rede de atendimento das políticas setoriais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Judiciário



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2860 - Promoção, proteção e defesa de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias

Subação: 07 - Acompanhamento e assessoramento dos Conselhos Tutelares

REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Realização direta de ações e/ou apoio a ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam os direitos das crianças e adolescentes como palestras, cursos, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras ações que buscam a sensibilização, conscientização e formação da sociedade quanto aos direitos das crianças e dos adolescentes.

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2860- Promoção, proteção e defesa de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.

Subação: 08- Iniciativas de promoção dos direitos das crianças e adolescentes

PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC

O Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) busca mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Ao longo dos 4 anos de cada gestão municipal, o programa oferece subsídios técnicos e recomendações, bem como promove seminários que possibilitam o diálogo, a troca de experiências e a disseminação de conhecimentos úteis à construção ou à consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes. Ao final da gestão, são avaliados os resultados obtidos pelos municípios, por meio de uma avaliação técnica e política, concedendo aos prefeitos que impulsionaram avanços nas linhas de ação propostas o “Reconhecimento pleno da Fundação Abrinq de Prefeitos Amigos da Criança”.

GRUPO OPERATIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA ERRADICAÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

O Grupo Operativo de Implementação de Políticas para Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte tem por finalidade a articulação para implementação das ações previstas no Plano Municipal de Combate do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Belo Horizonte, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

03

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE



A Diretoria de Políticas para as Juventudes orienta-se pelo Estatuto da Juventude (Lei nº12.852, de 5 de agosto de 2013) e pelo Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil (Resolução 002/2023 do Conselho Municipal da Juventude, de 22 de agosto de 2023) e seu objetivo é implementar e executar ações afirmativas e de promoção de direitos das juventudes, noção sempre pluralizada em função das desigualdades geradas por marcadores sociais, de acessos, culturais, territoriais, socioeconômicas, de raça e gênero que marcam a vida das juventudes.

Realiza a gestão do Centro de Referência das Juventudes e do Passe Livre Estudantil, apoia e incentiva ações territoriais das juventudes que contribuam para a promoção dos direitos dos jovens, acompanha a atuação do Conselho Municipal da Juventude enquanto membro do executivo municipal, desenvolve estudos e pesquisas diagnósticas sobre as diversas realidades das juventudes no município, elabora projetos e capta recursos para implementação de projetos que atendam às demandas das juventudes, colabora no planejamento e execução de políticas públicas cujo público jovem seja transversal, realiza e colabora em formações com atores da sociedade civil e governamentais em temas relacionados às juventudes.

CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES

O Centro de Referência das Juventudes de BH é a primeira Unidade Pública direcionada especificamente para o segmento jovem em Minas Gerais, com o objetivo de promover atividades de cultura, lazer, esporte, educação, formação profissional, dentre outras. Visa produzir e divulgar informações de interesse dos jovens; ampliar a formação, o conhecimento, as oportunidades e as habilidades que auxiliem na inserção social dos jovens; articular-se com entidades e instituições ligadas ao universo da juventude, bem como integrar e apoiar iniciativas locais.

Público-alvo: Pessoas entre 15 a 29 anos

Meta PPAG: 5.400 jovens participantes



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2819 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Juventudes

Subação: 03- Promoção das Juventudes em atividades no Centro de Referência das Juventudes – CRJ



REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES

Realização direta de ações e/ou apoio a ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam os direitos das juventudes, como palestras, cursos, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras.

Meta PPAG: 16 ações realizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2819 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Juventudes

Subação: 01- Iniciativas de promoção dos direitos das juventudes

PASSE LIVRE ESTUDANTIL

O Passe Livre Estudantil é um benefício destinado a estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA matriculados e frequentes em estabelecimentos de ensino de Belo Horizonte e que residam a 1 km, ou mais, da escola que frequentam. O benefício é vinculado à necessidade de deslocamento dos estudantes e de acordo com o calendário letivo de aulas presenciais.

Meta PPAG: 10.000 alunos atendidos

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1022 - Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar

Programa: 123 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Ação: 2856 – Meio Passe Estudantil

Subação: 01-Concessão do Benefício para Estudantes Municipais do Ensino Médio e EJA

04

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



A Diretoria de Políticas para as Pessoas com Deficiência é responsável pela articulação em rede com as esferas Federal, Estadual e Municipal e com a sociedade civil sobre políticas para pessoas com deficiência.

Tem por finalidade elaborar, propor e coordenar as diretrizes de políticas públicas da cidade para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, conforme as definições dos Sistemas de Políticas Públicas e legislações vigentes.

A Diretoria busca, portanto, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando sua plena inclusão social e ao exercício da cidadania.

REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Realização direta de ações e/ou apoio a ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam os direitos das pessoas com deficiência como palestras, cursos, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras ações que buscam a sensibilização, conscientização e formação da sociedade quanto aos direitos das pessoas com deficiência.

PROJETOS

Laços de Conscientização: informações e sensibilização sobre o significado dos laços que dão cor aos meses do ano.

Símbolos de Acessibilidade: informando e ao mesmo tempo formando a sociedade civil e os servidores municipais em relação aos símbolos acessíveis.

Você sabia? um projeto que apresenta os serviços municipais com foco no atendimento às pessoas com deficiência.

Saberes Plurais em Foco: Por meio de um pequeno texto informativo, informamos a sociedade civil e os servidores municipais sobre os diversos temas envolvendo as pessoas com deficiência.

Circularidades Plurais em Pauta: são seminários presenciais ou remotos onde a pauta está sempre interligada aos direitos, especificidades e demandas das pessoas com deficiência.

Meta PPAG: 26 ações realizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2927- Promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas com deficiência

Subação: 01- Iniciativas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência

05

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL



A Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção da Igualdade Racial é responsável pela coordenação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criada pela Lei nº9.934/2010. O principal objetivo da Diretoria é enfrentar os racismos e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto das políticas de governo, de forma intersetorial, de modo a descentralizar e regionalizar as ações na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial e enfrentamento dos racismos.

Em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Municipal de Cultura, a Diretoria faz a gestão do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial – BH sem Racismo. O programa tem o objetivo de estimular, apoiar e reconhecer instituições que possuem em suas práticas de gestão ações no campo da promoção da igualdade racial, do enfrentamento dos racismos e do combate à discriminação étnico-racial. As instituições aprovadas na certificação recebem o selo simbólico BH sem Racismo, que vale por dois anos.

ATENDIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Atendimento às demandas dos povos e comunidades tradicionais referentes à preservação da cultura, costumes e manifestações religiosas.

Meta PPAG: 12 grupos atendidos

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2386 - Promoção, proteção e defesa de direitos de reparação e igualdade racial

Subação: 06 - Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais

REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Realização direta de ações e, ou apoio às ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam ações de reparação e, ou de preservação da cultura, costumes e manifestações religiosas das comunidades tradicionais, como seminários, palestras, capacitações, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras ações que buscam a sensibilização, conscientização e formação da sociedade e dos servidores quanto aos direitos desses povos e comunidades e contra os racismos.

Meta PPAG: 12 Ações realizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: : 2386 - Promoção, proteção e defesa de direitos de reparação e igualdade racial

Subação: 01 - Iniciativas de promoção dos direitos de igualdade racial

06

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA



A Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa tem por competência a implantação da Política Municipal do Idoso, instituída pela Lei Municipal nº7.930 de 30 de dezembro de 1999, elaborando e coordenando as diretrizes de políticas públicas municipais da pessoa idosa.

No seu campo de atuação, propõe, articula e implementa programas, serviços, ações afirmativas, parcerias que visem a promoção, afirmação do protagonismo, defesa dos direitos, eliminação da discriminação e da violência contra a pessoa idosa, superação das desigualdades e a inserção da pessoa idosa na vida econômica, política, cultural e social da cidade.

CENTRO DA PESSOA IDOSA

As atividades são desenvolvidas no Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRPI), - unidade pública que atua de forma transversal às políticas setoriais como assistência social, saúde, educação, esportes e cultura, dentre outras, buscando favorecer condições para o envelhecimento com autonomia, dignidade e saúde, além de exercitar a criação de novas tecnologias na abordagem e cuidado da pessoa idosa.

Com 18 mil m², o espaço criado em 2009, conta com quadra coberta para atividades esportivas e eventos, área externa e salas de multiuso. Atende pessoas com 60 anos ou mais, residentes em Belo Horizonte. Tem como objetivos e compromissos:

- Desenvolver ações socioeducativas, culturais e de lazer, visando a promoção da cidadania e a inclusão social da pessoa idosa;
- Preservar a identidade da pessoa idosa enquanto sujeito de escolhas, oportunizando o resgate de projetos abortados ou não ofertados ao longo da sua trajetória de vida;
- Propiciar à pessoa idosa tanto vivenciar o novo, como valorizar suas raízes culturais, produzir subjetividades e elevar a autoestima.

Meta PPAG: 30.000 pessoas participantes



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2697 - Promoção, proteção e defesa de direitos das Pessoas Idosas

Subação: 01 - Atividades em prol do envelhecimento ativo, digno e saudável no CRPI



GRUPOS DE CONVIVÊNCIA

Os grupos de convivência realizam atividades culturais, de promoção de saúde, educação e lazer para as pessoas idosas e são, em sua maioria, coordenados pelos próprios participantes. A SUDC, por meio da Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa, oferece apoio técnico administrativo e orçamentário aos grupos de convivência, de forma a fortalecer os grupos e promover sua sustentabilidade.

Meta PPAG: 27 grupos acompanhados

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2697 - Promoção, proteção e defesa de direitos das Pessoas Idosas

Subação: 03 - Fortalecimento dos grupos de convivência de pessoas idosas

REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

Realização direta de ações e/ou apoio a ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam os direitos das pessoas idosas como palestras, cursos, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras ações que buscam a sensibilização, conscientização e formação da sociedade quanto aos direitos das pessoas idosas.

Meta PPAG: 20 ações realizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2697 - Promoção, proteção e defesa de direitos das Pessoas Idosas

Subação: 04- Iniciativas de promoção dos direitos das pessoas idosas

07

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



A Diretoria de Políticas para as Mulheres, partindo de uma perspectiva de Direitos Humanos, é responsável por elaborar, articular e executar políticas públicas, processos formativos, articulações intra e intersetoriais que assegurem o atendimento das necessidades específicas das mulheres, colaborando na construção da equidade de gênero e no enfrentamento às diferentes formas de discriminação contra a mulher.

Neste sentido, são desenvolvidas ações que promovam os direitos das mulheres de enfrentamento das violências e opressões relacionadas ao gênero feminino, tanto no que tange às ações realizadas pela PBH, quanto às demais situações que podem ser vivenciadas pelas cidadãs residentes em Belo Horizonte, independentemente do pertencimento étnico-racial, situação sócia econômica, religião, faixa etária, orientação sexual e identidade de gênero.

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – (CEAM BENVINDA)

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher é uma unidade pública onde são realizados orientação, atendimento e acompanhamento às mulheres a partir de 18 anos, que já vivenciaram e/ou vivenciam situações de violência doméstica e familiar com base no gênero, sejam elas psicológica, física, sexual, patrimonial ou moral, de acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)

Meta PPAG: 2.000 atendimentos realizados



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2840 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres

Subação: 04 - Atendimento no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – Benvinda

AÇÕES E BENEFÍCIOS PARA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES

AUXÍLIO TRANSPORTE MULHER

O Auxílio Transporte Mulher é um benefício destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, residentes em Belo Horizonte, que apresentem vulnerabilidade econômica ou social e sejam assistidas pelo Poder Público. Instituído pela Lei nº 11.538/23, regulamentada pelo Decreto nº 18.412 /2023, o benefício compreende a realização de viagens no transporte público coletivo de passageiros do Município, no percurso de ida e volta entre a residência da beneficiária e a rede de atendimento à mulher em situação de violência, durante o período de acompanhamento. As solicitações são realizadas através do Portal de Serviços da PBH ou direto nos serviços municipais nos quais a mulher esteja em acompanhamento psicossocial.

PROGRAMA MORADA SEGURA

A Lei nº 11.166, de 25 de abril de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 17.563, de 5 de março de 2021, estabelece a inclusão da mulher em situação de violência, que tenha sido atendida e encaminhada por órgão e equipamento público municipal responsável pelo enfrentamento à violência contra a mulher, entre os beneficiários do Programa de Assentamento (ProAs). O acesso é realizado com base em avaliação técnica desenvolvida pelo CEAM Benvinda em articulação com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e com as demais políticas públicas responsáveis pela assistência à mulher em situação de violência no município, obedecendo aos critérios previstos nas normativas.

REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES DE BELO HORIZONTE (Rede BH)

Trata-se de um espaço permanente de discussão, articulação e construção coletiva entre os órgãos públicos especializados, serviços municipais e sociedade civil, visando à qualificação contínua do atendimento integral às mulheres. Em articulação com a Fiocruz Minas, a REDE BH é responsável pela elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres, o qual estabelece diretrizes e fluxos de atendimento.

PROTOCOLO QUEBRE O SILÊNCIO

Instituído pela Lei nº 11.261, de 9 de novembro de 2020, o Protocolo foi elaborado de forma coletiva pelo Comitê Quebre o Silêncio, coordenado pela Diretoria de Políticas para as Mulheres e composto por representantes das políticas públicas municipais, estaduais, federais, sociedade civil e sistema de justiça, com vistas à prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres em bares, restaurantes, casas noturnas, entre outros espaços de lazer, cultura e eventos no município.

CONSÓRCIO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS

O Consórcio de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais é uma autarquia composta por Belo Horizonte e mais 9 (nove) municípios da Região Metropolitana. Fomenta, planeja e executa Políticas Públicas no âmbito Regional buscando promover o empoderamento e a cidadania das mulheres e enfrentar o fenômeno da violência de gênero.

Cidades participantes do Consórcio Mulheres das Gerais: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabira, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia.

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2840 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres

Subação: 01 - Aplicação no Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais

CASA SEMPRE VIVA - CASA DE ACOLHIMENTO SEGURO E SECRETO

O Consórcio de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais é responsável pela execução desta Unidade de acolhimento para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos menores de 16 anos, que se encontram em situação de violência de gênero com risco iminente de morte e que não apresentem alternativas para ruptura da situação de violência em três modalidades: emergencial, curto e médio prazo.

REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Realização direta de ações e/ou apoio a ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam os direitos das mulheres como palestras, cursos, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras.

Meta PPAG: 14 ações realizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania


Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2840 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres

Subação: 05- Iniciativas de promoção dos direitos das mulheres

08

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT



A Diretoria de Políticas para População LGBT tem como objetivo estratégico a elaboração e implementação de políticas públicas que visam ao combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, objetivando promover e garantir os direitos humanos e a cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Queer, Intersexuais e Assexuais (LGBTQIA+) em Belo Horizonte.

CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT

Centro de Referência LGBT (CRLGBT) é um equipamento que atua no atendimento psicossocial da população LGBTQIA+ e tem como objetivo contribuir para a defesa e promoção dos direitos humanos e da cidadania da população LGBTQIA+, por meio de ações de enfrentamento da violência e discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no município.

Meta PPAG: 1.420 atendimentos realizados



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

Subação: 03 - Atendimento psicossocial à População LGBT - CRLGBT

CASA DE ACOLHIMENTO LGBT

Oferta de acolhimento institucional destinada à população LGBTQIA+ a partir de 18 anos, em situação de risco pessoal e social, com ausência de moradia regular, de forma a possibilitar o fortalecimento, bem como reconstrução de vínculos para retorno ao convívio familiar/comunitário, quando possível, ou a construção e alcance de sua autonomia.

Formas de acesso: Por meio de encaminhamento do Centro de Referência LGBT de Belo Horizonte e da rede socioassistencial do Município.

Meta PPAG: 20 vagas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

Subação: 13 - Casa de Acolhimento LGBT

REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Realização direta de ações e/ou apoio a ações realizadas por Organizações da Sociedade Civil que promovam os direitos das pessoas LGBTQIA+, como palestras, cursos, debates, encontros, rodas de conversa, campanhas, dentre outras.

Meta PPAG: 26 ações realizadas

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

Subação: 01- Iniciativas de promoção dos direitos das Pessoas LGBT

09

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, MIGRANTES E REFUGIADOS

A Diretoria de Políticas para População em Situação de Rua, Migrantes e Refugiados é responsável por planejar, articular, monitorar e analisar as políticas públicas voltadas para o atendimento ao público alvo. Atua como interlocutora entre as políticas públicas, sociedade civil, sistema de justiça e demais órgãos, entidades, agências governamentais e não governamentais que atuam para a promoção e defesa dos direitos dessas populações. Tem como competência criar e pactuar os planos municipais, protocolos intersetoriais, fomentar e apoiar as instâncias de participação social e propor estratégias de comunicação, visibilidade e publicidade das ações voltadas para pessoas em situação de rua, migrantes e refugiados.

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2941 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Populações em Situação de Rua, Migrantes e refugiados

Subações: 01- Realização de Atividades de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Rua, Migrantes e Refugiados

02- Gestão da Política de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Rua, Migrantes e Refugiados

10

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA PARA AGENTES PÚBLICOS E SOCIEDADE CIVIL

Consiste na promoção do debate com os agentes públicos municipais e a sociedade civil acerca dos direitos e suas violações visando a construção de ações para promoção da cidadania da população.

Metas: 7.000 pessoas participantes (subação 01) /5.000 pessoas formadas (subação 02)

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2335 - Gestão da Política de Direitos Humanos e de Cidadania

Subações: 01 - Participação em atividades de promoção de Direitos e Cidadania para sociedade civil

02 - Formação em Direitos e Cidadania para agentes públicos.

11

PROGRAMA ESPAÇO DA CIDADANIA

O Programa Espaço da Cidadania (PEC) visa a inserção social, a geração de renda e a convivência cidadã por meio da promoção de formação em direitos de cidadania, a efetivação da Feira da Cidadania com o espaço partilhado de comercialização e do acompanhamento integrado dos segmentos atendidos pelas Diretorias vinculadas à Subsecretaria de Direitos de Cidadania – SUDC/SMASAC.

O programa promove a inclusão social e produtiva, através da realização de Feira de Artesanato e de ações formativas, com públicos vulnerabilizados (mulheres, população LGBT, pessoas idosas, pessoas com deficiência, juventudes e público de promoção de igualdade racial). São beneficiadas diretamente cerca de 435 pessoas/famílias

Meta PPAG: 124 grupos produtivos apoiados



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

PROGRAMÁTICA

Unidade Orçamentária: 1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Programa: 127 - Promoção e defesa dos direitos humanos e Cidadania

Ação: 2335 - Gestão da Política de Direitos Humanos e de Cidadania

Subação: : 04 - Acompanhamento aos grupos do Programa Espaço da Cidadania - PEC

12

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS DE BELO HORIZONTE

O Observatório de Direitos Humanos de Belo Horizonte – ODH-BH, considerando a transversalidade temática e de atuação e conforme Decreto nº 18.353, de 27 de junho de 2023, tem por objetivos:

- identificar, propor e selecionar indicadores de infraestrutura e de processos no âmbito de programas, projetos e ações em direitos humanos;
- organizar informações sobre o Município que possibilitem construir um perfil acerca da situação dos direitos humanos na cidade, de forma a permitir análises dos segmentos sociais vulneráveis selecionados;
- auxiliar, com base em indicadores selecionados, na elaboração de dados e relatórios que subsidiem o monitoramento das ações governamentais em direitos humanos que permitam a avaliação da situação no Município, considerando questões geracionais, de gênero, orientação sexual, raça, bem como as relativas às deficiências e à distribuição dos sujeitos no território;
- estimular a visibilidade e incorporação da temática dos direitos humanos na discussão das políticas, programas e ações desenvolvidos pelo Poder Executivo;
- organizar e fomentar parcerias entre a administração pública municipal e outros poderes, outras esferas, instituições de ensino ou da sociedade civil interessadas em analisar ou produzir dados relativos a direitos humanos no Município.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

13

OUVIDORIA DE DIREITOS HUMANOS

A Ouvidoria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte integra a Assessoria do Sistema Municipal de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos de Cidadania / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Atua como interlocutora dos canais de comunicação de denúncias oficiais, principalmente por meio do disque 100 e tem por finalidade receber, examinar, encaminhar e monitorar as respostas institucionais às denúncias de violações de direitos humanos praticadas contra crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Queer, Interssexuais, Assexuais, e Pansexuais) população em situação de rua, criança e/ou adolescente em situação de exploração do trabalho infantil, pessoas negras, outros grupos étnicos, povos e comunidades tradicionais, dentre outros.



SAIBA MAIS

Aponte a câmera do celular para o código ao lado

SUPGF-ASAC



Apresentação

A Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SUPGF-ASAC) tem como competência principal a coordenação do planejamento, dos serviços administrativos, orçamentários e financeiros da Secretaria, em consonância com as diretrizes da SMASAC, além de coordenar a estruturação, o monitoramento e a avaliação do planejamento global da Secretaria. É composta por três diretorias, quais sejam, Diretoria de Parcerias (DRPA), Diretoria Administrativa (DIAD-ASAC) e Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPOF-ASAC).

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do planejamento e a gestão do orçamento e das finanças no âmbito da Secretaria.

Cabe à Diretoria Administrativa a competência planejar e coordenar os serviços administrativos e de suporte da SMASAC, abrangendo a gestão de suprimentos, contratos e convênios.

A Diretoria de Parcerias tem como competência realizar e apoiar o planejamento, seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias firmadas no âmbito da Secretaria.

NORMATIVAS E REFERÊNCIAS

GERAL

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm .

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

BELO HORIZONTE. Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017. Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11065/2017>

BELO HORIZONTE. Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017. Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/procuradoria/portaldasparcerias/Decreto-16746.pdf>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial de controle de políticas públicas – Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (Secex Desenvolvimento), Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec) e Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>.

BELO HORIZONTE. Decreto nº 18.027, de 15 de julho de 2022. Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2022/1803/18027/decreto-n-18027-2022-dispoe-sobre-a-organizacao-da-secretaria-municipal-de-assistencia-social-seguranca-alimentar-e-cidadania>

BELO HORIZONTE. Decreto nº 18.719, de 24 de maio de 2024. Altera o Decreto nº 18.027, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2024/1872/18719/decreto-n-18719-2024-altera-o-decreto-n-18027-de-15-de-julho-de-2022-que-dispoe-sobre-a-organizacao-da-secretaria-municipal-de-assistencia-social-seguranca-alimentar-e-cidadania>

BELO HORIZONTE. Lei nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2022-2025, para o período de 2023-2025. Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2022-2025>

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>

BRASIL. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas alterações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm .

BRASIL. Lei nº 10.741 de 01 outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional

de Assistência Social PNAS/2004. Brasília: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – 2004 / Norma Operacional Básica do SUAS – 2005. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

BRASIL. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012: Norma operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB Suas. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012/ BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BELO HORIZONTE. Lei nº 10.836, de 20 de novembro de 2015. Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte - Suas-BH - e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/10836/2015>

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NORMATIVAS FEDERAIS

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica (...) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN (...) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm

NORMATIVA ESTADUAL

MINAS GERAIS. Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans – e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan – no âmbito do Estado. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=22806&comp=&ano=2017>

NORMATIVAS MUNICIPAIS:

BELO HORIZONTE, Lei nº 7260, de 14 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMUSAN - e dá outras providências. Disponível em: <https://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/237385/lei-7612-98>

BELO HORIZONTE, Lei nº 9527, de 31 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN - e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2008/953/9527/lei-ordinaria-n-9527-2008-dispoe-sobre-o-sistema-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricio>

nal-simsan-e-da-outras-providencias

BELO HORIZONTE. Lei nº 10.255, de 13 de setembro de 2009. Institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/>

BELO HORIZONTE. Decreto nº 16.730, de 27 de setembro de 2017. Dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências[1] s. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2017/1673/16730/decreto-n-16730-2017-dispoe-sobre-a-politica-municipal-intersectorial-para-atendimento-a-populacao-em-situacao-de-rua-e-da-outras-providencias>

BELO HORIZONTE. Lei nº 11.193, de 13 de dezembro de 2019. Institui o Programa de Assistência Alimentar e Nutricional Emergencial. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2019/1120/11193/lei-ordinaria-n-11193-2019-institui-o-programa-de-assistencia-alimentar-e-nutricional-emergencial>

BELO HORIZONTE. Lei nº 11.198, de 24 de outubro de 2019. Institui o Programa Municipal de Alimentação Escolar de Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2019/1120/11193/lei-ordinaria-n-11193-2019-institui-o-programa-de-assistencia-alimentar-e-nutricional-emergencial>

BELO HORIZONTE. Decreto nº 18.385, de 14 de julho de 2023. Regulamenta a Lei nº 10.255, de 13 de setembro de 2011, que institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/421686>

SUBSECRETARIA DE DIREITOS E CIDADANIA

Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/Planos%20Municipais/Resolucao%20COMPIR%2001-19%20Plano%20Municipal%20de%20Igualdade%20Racial%20\(1\).pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/Planos%20Municipais/Resolucao%20COMPIR%2001-19%20Plano%20Municipal%20de%20Igualdade%20Racial%20(1).pdf)

Plano de Políticas para a Pessoa com Deficiência. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/Planos%20Municipais/Resolucao%20CMDPD%2006-19%20Plano%20Municipal%20para%20Pessoas%20com%20Deficiencia%20\(1\).pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2020/Planos%20Municipais/Resolucao%20CMDPD%2006-19%20Plano%20Municipal%20para%20Pessoas%20com%20Deficiencia%20(1).pdf)

Plano Municipal de Equidade de Gênero. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/2023/plano-municipal-de-equidade-de-genero.pdf>

Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil de Belo Horizonte. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2022/PMPLJ%20-%20vers%C3%A3o%20final%20_%20digital.pdf

Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2018/documentos/cmdca/pmia_2015.pdf

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12852&ano=2013&ato=560ATWU50MVpWT43d>

Legislações e marcos legais relacionados às políticas para as mulheres. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/sudc/politicas/mulheres#LEGISLAES>

Legislações e marcos legais relacionados às políticas para as pessoas idosas. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/sudc/politicas/pessoa-idosa#Legislaes>

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS - TERMOS DE COLABORAÇÃO

ABRIGO FREI OTTO
ABRIGO LAR CRISTÃO DE BELO HORIZONTE
ACÇÃO SOCIAL TÉCNICA
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS SUDESTE
ASILO NOSSA SENHORA DA PIEDADE
ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA
ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS
ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL AMOR FRATERNAL
ASSOCIAÇÃO CASA NOVELLA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATÓLICA KAIRÓS
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BELO HORIZONTE
ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO SOCIAL FREI JOSE RENATO
ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS - APAPE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE
ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDÊNCIA DIVINA
ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL
ASSOCIAÇÃO LUCAS MAGALHAES KARAM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DA AMIZADE - AMA
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BH - ASSPROM
ASSOCIAÇÃO SERVINDO E PROTEGENDO
BENEFICÊNCIA FRANCISCANA
CARITAS BRASILEIRA
CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS
CASA DOS MENINOS
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZILAH SPÓSITO
CIDADE OZANAM OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CLUBE DE IDOSOS AMIGOS DA VILA OESTE
COLMEIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO
CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CONSELHO COMUNITARIO DO CENTRO SOCIAL URBANO BARREIRO
CONSELHO PARTICULAR NOSSA SENHORA DA ABADIA DA SSVV
CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA
CRECHE NOSSO LAR
FUNDAÇÃO OASIS
FUNDAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA BOA VIAGEM/CASA SANTA ZITA
GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMA SCHEILLA

GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CABANA E REGIÃO
GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE TURMINHA ALEGRE
GRUPO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - GDECOM
GRUPO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER
GRUPO DE IDOSOS N. S. DA POMPEIA PAZ E AMOR

GRUPO DE PAIS DOS EDUCANDOS DO CIAME FLAMENGO
GRUPO REVIVER
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMICA INASEC
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO
INSTITUTO GERAIS - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE
LAR CRISTO REI
LAR DA FRATERNIDADE IRMÃO FABIO
LAR DAS IDOSAS SANTA GEMA GALGANI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSAS PADRE LEOPOLDO MERTENS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DONA PAULA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DOS IDOSOS CLOTILDE MARTINS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAUDE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DOS IDOSOS RECANTO DOS AMIGOS
LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DA SSVV
LAR DOS IDOSOS SANTO ANTONIO DE PADUA DE VENDA NOVA DA SSVV
LAR DOS MENINOS DOM ORIONE
LAR SENHOR BOM JESUS
NÚCLEO ASSISTÊNCIAL CAMINHOS PARA JESUS
NUCLEO DE COMPOSIÇÃO DE PARCERIAS EM PROJETOS & AÇÕES
O GRUPO DA MELHOR IDADE ANOS DOURADOS
PROJETO SOCIAL BATISTA REGULAR
PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA
REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS
SOCIEDADE AMPARO A POBREZA
SOCIEDADE COMUNITÁRIA SOCIAL CULTURAL ASSISTÊNCIAL DO BAIRRO E VILA VISTA ALEGRE E ADJACÊNCIA
TJ CRIANÇA ABRIGA
UNIÃO DOS PARAPLÉGICOS DE BELO HORIZONTE

Fonte: Diretoria Administrativa . Janeiro 2024

Foto da capa: Afonso Neto

